

RELATÓRIO DE ATIVIDADE E CONTAS ANUAIS **2025**

Aprovado em reunião do Conselho de Administração
em 17.03.2026

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividade e Contas Anuais | FGA

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2026



A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



RELATÓRIO DE ATIVIDADE E CONTAS ANUAIS **2025**

Lisboa, 2026

O Conselho de Administração da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

ÍNDICE GERAL

MENSAGEM DO PRESIDENTE	11
I. ATIVIDADE	15
1.MARCOS DE 2025	17
2.ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	21
2.1. O FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL	23
2.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	27
3.CONTEXTO MACROECONÓMICO	29
3.1. CONTEXTO MACROECONÓMICO	31
4.A ATIVIDADE DO FGA EM 2025	35
4.1. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	37
4.2. MODERNIZAÇÃO DIGITAL	39
4.3. ACRÉSCIMO DE COMPETÊNCIAS	40
5.INDICADORES DE GESTÃO	43
5.1. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - SGQ	45
5.2. ATIVIDADE OPERACIONAL DO FGA	48
II. CONTAS ANUAIS	59
1.PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	61
2.ANÁLISE FINANCEIRA	65
3.DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	69
4.DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	109
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	123

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos	33
Tabela 2: : Indicadores de desempenho por processos do SGQ	47
Tabela 3: Despesas com sinistros e reembolsos	52

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Decreto-Lei n.º 26/2025 – alterações com impacto no âmbito do FGA.....	40
Figura 2: N.º de Processos findos em 2025 em sinistros por motivo.....	50
Figura 3: Ações de sinistro transitadas em julgado.....	51
Figura 4: Processos abertos em 2025 por tipo de acidente.....	52
Figura 5: Processos abertos em 2025 por tipo de veículo lesante.....	53
Figura 6: Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por motivo.....	55
Figura 7: Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por tipo de requerente.....	55
Figura 8: Custos com os processos do Organismo de Indemnização (mil euros).....	56
Figura 12: Abertura de processos no Centro de Informação, por origem do pedido.....	57

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AE	Área do Euro
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCE	Banco Central Europeu
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CGA	Caixa Geral de Aposentações
COB	Conselho dos Gabinetes <i>Council of Bureaux</i>
ERP	Sistema Integrado de Gestão Empresarial <i>Enterprise Resource Planning</i>
EUA	Estados Unidos da América
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
FED	Reserva Federal <i>(Federal Reserve)</i>
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
IHPC	Índice harmonizado de preços no consumidor
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
NCP	Norma de Contabilidade Pública
PIB	Produto Interno Bruto
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SORCA	Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel
tva	taxa de variação anual
UAFGA	Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel
UO	Unidade Orgânica

MENSAGEM DO PRESIDENTE







O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) continuou, em 2025, a desempenhar um papel essencial enquanto instrumento de proteção social das vítimas de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal quando não existe seguro de responsabilidade civil automóvel válido. A missão fundamental do Fundo - assegurar que nenhum lesado fica desprotegido perante um acidente sem seguro - continua a justificar uma atuação assente no rigor, na proximidade e na responsabilidade pública.

O ano foi marcado por um aumento de 9% no número de processos de sinistro reportados ao FGA, sinalizando um possível crescimento do número de veículos em circulação sem seguro. Esta realidade constitui um desafio significativo para o sistema e reforça a importância de sensibilizar proprietários e condutores para o cumprimento das suas responsabilidades. Neste contexto, encontra-se em preparação uma campanha de sensibilização que destaca o papel do seguro de responsabilidade civil automóvel na proteção das vítimas de acidentes rodoviários e na promoção de uma mobilidade mais segura e responsável.

No domínio da modernização tecnológica, o ano fica igualmente assinalado pelo arranque do desenvolvimento do novo sistema de informação do FGA, um projeto estruturante que permitirá uma evolução significativa em termos de eficiência, fiabilidade e automatização dos processos de gestão e das operações. Embora a transformação digital represente um percurso exigente e progressivo, este novo sistema constitui um marco decisivo rumo a um futuro mais integrado, robusto e tecnologicamente preparado.

Importa ainda destacar o acréscimo de competências atribuídas ao FGA, com especial relevo para a sua designação como organismo de insolvência para acidentes ocorridos noutros Estados-Membros da União Europeia, nos casos em que a seguradora responsável tenha sido declarada insolvente. Esta nova atribuição implica a necessidade de estimar adequadamente um novo tipo de risco, exigindo ajustamentos no modelo de financiamento do Fundo e reforçando a complexidade técnica da sua gestão. A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) tem acompanhado este processo com particular atenção, garantindo os meios necessários para a implementação plena desta competência.

A nossa aposta na excelência interna visa otimizar a solidez e a sustentabilidade dos Fundos sob gestão da ASF, assegurando simultaneamente a continuidade da certificação da qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos utentes. Esta estratégia integrada reforça a capacidade de resposta do FGA num contexto de crescente exigência social, operacional e regulatória.

Por fim, expresso o meu sincero agradecimento a todos os colaboradores do FGA, tanto em Lisboa como no Porto, bem como aos profissionais da ASF que prestam apoio direto ao Fundo. A sua dedicação, profissionalismo e sentido de serviço público são fundamentais para o cumprimento da nobre missão do FGA e para a confiança que os cidadãos depositam neste mecanismo de proteção.



Gabriel Bernardino

Presidente do Conselho de Administração da Autoridade
de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

The background is a solid green color with a faint, light green grid pattern. Overlaid on the grid is a line graph with several data points connected by lines. The graph shows an overall upward trend, with some fluctuations. The text 'I. ATIVIDADE' is centered in the middle of the image in a white, sans-serif font.

I. ATIVIDADE

1. MARCOS DE 2025





2025 MARCOS



JAN

/ Entrada em funcionamento do sistema de informação contabilística de gestão no ERP (*Enterprise Resource Planning*) para apuramento rigoroso, fiável e rastreável dos gastos da ASF incorridos na gestão do FGA.

/ Participação no 3.º “*Strategy Day*” do Conselho de Supervisão do *Council of Bureaux* (COB).



FEV

/ Colaboração na Campanha Europeia promovida pelo COB subordinada ao tema “*Charter of Road Traffic Victims’ Rights*”.

/ Publicação do [Decreto-Lei n.º 26/2025](#), de 20 de março, que regula o seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel e transpõe a [Diretiva \(UE\) 2021/2118](#) para a legislação nacional.

/ Publicação do [Relatório Estatístico FGA – Ano de 2024](#).



MAR

/ Retificação da Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021, relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade.

/ Designação do Fundo de Garantia Automóvel como Organismo de Insolvência português.



ABR

/ Início do desenvolvimento do novo sistema de informação para o FGA.



JUN

/ Reunião do Conselho de Supervisão do COB.

/ Participação na 59.º Assembleia Geral do COB.



AGO

/ Protocolo de Cooperação entre a ASF/FGA e a Caixa Geral de Aposentações (CGA).



SET

/ Publicação do [Relatório Estatístico FGA - 1.º Semestre de 2025](#).



NOV

/ Colaboração na campanha coordenada pela associação Estrada Viva - Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada 2025.

/ Manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do FGA.



DEZ

-
- / Colaboração na Campanha promovida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) subordinada ao tema “O melhor presente é estar presente”.
 - / Campanha de Informação Pública ASF/FGA “Sem seguro não é seguro”.
-

2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL





2.1. O FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

Sinopse institucional

O FGA é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA garante, entre outros casos, a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando os responsáveis pelos mesmos sejam desconhecidos ou, sendo conhecidos, não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel.

Criado em 1979 e implementado em 1980, o FGA tem visto as suas atribuições legais ampliadas e as suas funções reforçadas, ao longo dos seus 45 anos de existência.

Financiamento da atividade

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, as receitas resultam das taxas incidentes sobre os prémios comerciais da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel (2,5% anual, conforme o n.º 2 do artigo 58.º do [Decreto-Lei n.º 291/2007](#), de 21 de agosto), do resultado do exercício do direito de sub-rogação do FGA junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel e, também, das taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, das remunerações de aplicações financeiras e dos rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA.

Encargos com a gestão do FGA: conclusão do processo de implementação da contabilidade de gestão

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada, nos termos da lei, pela ASF, através de uma Unidade de Apoio (UAFGA) específica e dedicada exclusivamente ao exercício das atribuições a seguir elencadas. A UAFGA está integrada na estrutura orgânica da ASF, que assegura os recursos humanos, logísticos e tecnológicos para a prossecução da sua missão. Os recursos humanos afetos ao FGA detêm um elevado grau de especialização e conhecimento em matéria de acidentes automóvel.

Em janeiro de 2025, entrou em funcionamento a última fase do modelo de apuramento dos gastos da ASF com a gestão do FGA. Correspondeu à integração do modelo de contabilidade de gestão concluído em meados de 2024 no novo sistema ERP da ASF. Totalmente alinhado com a Norma de Contabilidade Pública 27 (Contabilidade de Gestão) e com articulação automática entre os três sistemas contabilísticos (orçamental, financeiro e de gestão), é agora possível apurar os gastos diretos e indiretos da ASF na perspetiva financeira, por centros de custo. Um dos centros de custo é, precisamente, a UAFGA. A integração do modelo de 2024 no novo ERP preserva os fundamentos e os critérios daquele modelo e eleva a robustez dos resultados para um patamar superior em termos de rigor, segurança e auditabilidade do apuramento dos gastos atribuídos à gestão do FGA e, consequentemente, ao apuramento do reembolso desses gastos à ASF. Os resultados obtidos no fecho de contas de 2025 são apresentados e explicados na [Nota 23.8](#).

Atribuições do FGA

No plano nacional

O FGA satisfaz as indemnizações que se mostrem devidas em consequência de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório, matriculados em Portugal ou em países terceiros à União Europeia, que não tenham Gabinete Nacional de Seguros, ou cujo Gabinete não tenha aderido ao Acordo Multilateral de Garantias entre Serviços Nacionais de Seguros, até ao limite do capital mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

O FGA reembolsa, também, o Gabinete Português de Carta Verde (GPCV) em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros, que tenham sido causados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com estacionamento habitual em Portugal.

Satisfeitas as obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários em que o responsável seja conhecido, o FGA exerce o seu direito ao reembolso (direito de sub-rogação) junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar.

No plano europeu

Enquanto **Organismo de Indemnização**, o FGA satisfaz o pagamento das indemnizações devidas às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas de acidentes rodoviários noutro Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, causados por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro que não o da sua residência.

O FGA também responde pelas indemnizações devidas por acidente ocorrido noutro Estado-Membro, sempre que não seja possível identificar o veículo causador, ou quando, decorridos dois meses do acidente, não tenha sido identificada a empresa de seguros ou não tenha sido apresentada uma resposta fundamentada, no prazo estabelecido

Na sequência da publicação do [Decreto-Lei n.º 26/2025](#), de 20 de março, que transpõe a [Diretiva \(UE\) 2021/2118](#) para o ordenamento jurídico interno, o FGA iniciou as suas funções de **Organismo de Insolvência**, assumindo a responsabilidade de garantir o pagamento de indemnizações a terceiros, vítimas de acidentes causados por veículos cuja seguradora se encontre em situação de insolvência ou liquidação.

Neste contexto, o FGA poderá receber pedidos de indemnização diretamente de vítimas ou através de Organismos de Insolvência congéneres, nas seguintes situações:

- / pedidos de residentes em Portugal vítimas de acidente rodoviário ocorrido em Portugal ou noutro Estado-Membro, causado por veículo habitualmente estacionado e segurado em Portugal;
- / pedidos de residentes em Portugal vítimas de acidente rodoviário ocorrido em Portugal ou noutro Estado-Membro, causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro;
- / pedidos apresentados por Organismos de Insolvência congéneres, relativos a residentes noutro Estado-Membro que tenham sido vítimas, no seu país de residência, de acidente rodoviário causado por veículo habitualmente estacionado e segurado em Portugal;
- / pedidos apresentados por Organismos de Insolvência congéneres, relativos a residentes noutro Estado-Membro que tenham sido vítimas de acidente

rodoviário ocorrido num Estado-Membro diferente daquele da sua residência, causado por veículo habitualmente estacionado e segurado em Portugal.

O FGA deverá responder ao pedido de indemnização no prazo máximo de três meses a contar da data de apresentação do pedido pela pessoa lesada.

No exercício das funções de **Centro de Informação**, o FGA responde aos Pedidos de Informação dos Utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação de Empresas de Seguros, dos seus Representantes para Sinistros e, quando justificadamente e no integral respeito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dos proprietários dos veículos.

2.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

No exercício das suas funções, a atividade do FGA é pautada por um conjunto de princípios orientadores, que visam o cumprimento da sua missão, visão e valores.

MISSÃO



Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e a fundamentação das decisões, com vista à sua justa compensação.

VISÃO



Ser reconhecido como um modelo de serviço público, caracterizado pelo rigor, integridade, equidade, inovação e eficiência, nas suas funções de Fundo de Garantia, de Organismo de Indemnização, Organismo de Insolvência e de Centro de Informação.

VALORES



Rigor, transparência, integridade, equidade, inovação, responsabilidade social e profissionalismo.

3. CONTEXTO MACROECONÓMICO





3.1 CONTEXTO MACROECONÓMICO

Panorama internacional

O contexto macroeconómico e geopolítico, em 2025, manteve-se tenso, essencialmente marcado pelos níveis elevados de incerteza e imprevisibilidade. O prolongamento do conflito armado na Ucrânia, bem como a significativa instabilidade em toda a região do Médio Oriente, exerceram uma contínua pressão sobre as cadeias de valor e, em termos gerais, sobre a confiança dos agentes económicos. Nunca, desde o final da 2.ª Guerra Mundial, a conjuntura geopolítica foi tão complexa.

Em 2025, o comércio mundial registou um recrudescimento de medidas de índole protecionista, com especial destaque para o reforço das tarifas aduaneiras impostas pelos Estados Unidos da América (EUA), e as consequentes respostas retaliatórias em diversas geografias. O mero anúncio em catadupa de aumentos e descidas de obstáculos ao comércio gerou incerteza e custos acrescidos para o desempenho das economias nacionais.

A competição estratégica entre os EUA e a China, nomeadamente nas áreas económica, geoestratégica e tecnológica, com reflexos em domínios como o acesso a semicondutores avançados, ilustra um quadro de rivalidade sistémica com impactos globais nas cadeias de fornecimento.

As expectativas relativamente ao papel da inteligência artificial (IA) na economia mantiveram-se elevadas, justificando a manutenção de avultados investimentos, tanto no desenvolvimento de infraestruturas como no aumento das capacidades. No entanto, a contínua valorização bolsista das principais empresas neste mercado poderá conduzir à sobrestimação do papel da IA na atividade e nos resultados destas empresas.

No plano europeu, os temas da competitividade, da inovação e do aumento dos investimentos públicos em defesa e infraestruturas, adquiriram uma nova centralidade. Os desafios geopolíticos e os desenvolvimentos aplicativos baseados em IA estão a acelerar a competição no acesso a matérias-primas raras e a tecnologias de defesa. O ambiente global vivido em 2025 desencadeou reações na União Europeia (UE) a nível do posicionamento dos Estados e das empresas ante a composição da despesa pública, o investimento privado, a especialização produtiva e a localização e extensão das cadeias

de valor. Ao mesmo tempo, cresceu a preocupação política com a competitividade do bloco no plano global e a atenção a eventuais externalidades negativas decorrentes da transição energética e de medidas regulatórias da atividade económica.

Existem tensões no equilíbrio entre a reorganização de prioridades e a manutenção de metas para a transição climática, assim como no equilíbrio entre competitividade económica e pressão regulatória para minimizar falhas de mercado na satisfação do bem-estar social.

Política monetária dos bancos centrais

Com a inflação a convergir para 2% na Área do Euro (AE), o Banco Central Europeu (BCE) manteve, em 2025, o recuo gradual das taxas diretoras. A taxa que se aplica aos empréstimos do Eurosistema aos bancos comerciais mantém-se ao nível 2,15% desde junho de 2025.¹

Neste ciclo, o BCE iniciou a redução das taxas de juro antes do Sistema de Reserva Federal (FED). As taxas permaneceram a nível mais baixo na AE. A taxa diretora da FED comparável estava compreendida no intervalo entre 3,50% e 3,75% no final de 2025².

Portugal no contexto da área do euro

Portugal manteve a trajetória de consolidação das finanças públicas, com a dívida pública a descer em rácio do Produto Interno Bruto (PIB) e com saldo orçamental positivo. Releva-se, no entanto, o impacto da política fiscal na execução orçamental, com um crescimento estimado das receitas fiscais diretas inferior ao do PIB nominal.

A economia portuguesa manteve um desempenho acima do agregado da AE, com projeções a apontarem para 2,0% em 2025 e 2,3% em 2026, que comparam, respetivamente, com 1,4% e 1,2% na AE³. O contexto é caracterizado pelo parco crescimento económico europeu, condicionado pelo desempenho de geografias chave como a alemã, a francesa e a italiana, e pela elevada incerteza geopolítica e comercial a nível global.

No plano da avaliação do risco soberano de crédito, prosseguiram as revisões positivas da notação financeira da República Portuguesa, situando o *rating* nacional no nível “A+” (na escala de avaliação da Standard & Poor’s), com reflexos favoráveis nos custos de financiamento.

¹ Nível da taxa cobrada pelos bancos centrais nas principais operações de refinanciamento (MRO) da (empréstimos à) banca comercial. Nota-se, ainda, que ao nível dos instrumentos não convencionais de política monetária, o Eurosistema cessou o reinvestimento dos montantes a ele reembolsados, nomeadamente por emitentes soberanos, ao abrigo dos programas PEPP (*Pandemic emergency purchase programme*) e APP (*Asset purchasing programme*).

² Esta é a taxa *Federal Funds Rate*. Tem duas diferenças face à MRO. É formada no mercado interbancário, no qual a FED tem poder substancial. É definida através de um intervalo e não de uma percentagem pré-estabelecida. A FED compra e vende fundos aos bancos por forma a manter a taxa de equilíbrio dentro do referido intervalo.

³ Fontes: BdP e Instituto Nacional de Estatística (dados nacionais), BCE (dados relativos à AE).



Tabela 1: Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos

Indicadores ⁴	2024	2025 (estimativa)	2026 (projeção)
PIB Portugal (tva ⁵ %)	2,1	2,0	2,3
Consumo privado (tva %)	3,0	3,6	2,3
Consumo público (tva %)	1,5	1,6	1,2
Formação bruta de capital fixo (tva %)	4,2	4,0	6,0
Procura interna (tva %)	2,9	4,0	2,8
Exportações (tva %)	3,1	1,1	2,6
Importações (tva %)	4,8	5,3	3,5
IHPC ⁶ (tva %)	2,7	2,2	2,1
Taxa de poupança das famílias	12,5	12,5 ⁷	-
Taxa de desemprego	6,4	6,2	6,3
Saldo orçamental (% PIB)	0,5	0,0	-0,4
Dívida pública (% PIB)	93,6	88,2	84,0
PIB Mundial	3,3	3,3	3,3
Área do Euro	0,9	1,4	1,2

Primeiro trimestre de 2026: agudização nas condições de contexto

Os primeiros três meses de 2026 trouxeram dois choques adversos de magnitude considerável e cujos efeitos na economia portuguesa ainda se encontram em fase de acumulação à data em que este relatório é fechado.

Em primeiro lugar, um choque climático. Entre meados de janeiro e meados de fevereiro, ocorreu uma sucessão de tempestades com intensidade e frequência sem precedentes. Embora presentes em todo o território continental e com efeitos positivos no aprovisionamento das albufeiras, estes acidentes climáticos concentraram os prejuízos na região Centro e, em particular, nos distritos de Coimbra e Leiria. As avaliações dos estragos prosseguem, mas já é seguro reconhecer que o impacto nas

⁴ Fontes: Banco de Portugal, relativamente aos dados nacionais. BCE, para a estimativa relativa a economia da área do Euro. Fundo Monetário Internacional (FMI), no que toca à economia mundial e subconjunto das economias avançadas.

⁵ tva - taxa de variação anual

⁶ IHPC - Índice harmonizado de preços no consumidor

⁷ Valor provisório relativo ao 3.º trimestre de 2025.

responsabilidades das seguradoras será historicamente avultado e que a maior parte das perdas em património edificado e na atividade económica não está coberta por seguros.

O segundo choque que se está a viver é a guerra no Médio Oriente. Espoletada em 28 de fevereiro com os primeiros ataques ao Irão por parte das forças armadas de Israel e EUA, rapidamente o conflito se estendeu a quase todo o golfo pérsico através da resposta iraniana com mísseis e drones. A navegação comercial através do estreito de Ormuz está severamente limitada e ainda não se vislumbra o fim do conflito. A região é um importante fornecedor mundial de petróleo, gás natural, e matérias-primas para a produção de fertilizantes e alumínio. Os fluxos dela provenientes caíram abruptamente e os preços dos combustíveis subiram com grande expressão e estão extremamente voláteis, muito sensíveis às notícias da guerra e aos anúncios de medida de política energética. Este choque contracionista do lado da oferta tem o potencial para desencadear subidas generalizadas de preços em Portugal e no mundo, pelas tradicionais vias direta e indireta. Desta vez, os bancos centrais estão mais atentos do que em 2021 e 2022, esperando-se uma orientação das políticas monetárias menos tolerante com os sinais de inflação, o que levará a um choque contracionista da procura agregada. Naturalmente, a duração e a extensão geográfica das tensões geopolíticas e militares irão condicionar a intensidade e o prolongamento dos efeitos inflacionistas e de abrandamento do crescimento económico.

Implicações para o FGA

Na interação deste quadro macroeconómico com o âmbito de intervenção do FGA, destacam-se os efeitos acumulados e perenes do período de inflação elevada sobre os preços, mantendo a pressão sobre os custos de renovação e manutenção do parque automóvel.

Este cenário é suscetível de constrangimentos adicionais resultantes dos desenvolvimentos geopolíticos que afetem as cadeias de valor e de comercialização da indústria automóvel, caracterizada pela profunda interligação entre diversas economias e geografias, frequentemente alvo de medidas protecionistas.

O atual quadro macroeconómico e geopolítico, propenso a constrangimentos nas cadeias de abastecimento relevantes e a variações abruptas de preços, pode repercutir-se nos custos e nos períodos de regularização de sinistros, sendo também suscetível de se refletir nos termos das coberturas dos seguros automóvel e nos seus níveis de adoção pelos consumidores. A eventual subida nas taxas de juro decorrente da resposta dos bancos centrais aos desenvolvimentos no Médio Oriente não deixará de afetar as avaliações atuariais de ativos e responsabilidades de seguradoras e do próprio FGA.

4. A ATIVIDADE DO FGA EM 2025





4.1. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Em 2025, o FGA manteve a sua política de cooperação institucional com parceiros estratégicos das suas áreas de atividade, o que tem permitido melhorar a qualidade do serviço prestado por todas as entidades envolvidas e ampliar as vantagens daqueles que beneficiam dos seus serviços.

As atividades de cooperação desenvolvidas resultam do dever cooperativo que decorre das obrigações legais do FGA, e ainda das iniciativas a que voluntariamente o FGA adere ou promove, com vista à prossecução da sua missão.

Assim, ao nível nacional, destacam-se as seguintes ações cooperativas:

- / partilha de informação com Autoridades e Organismos nacionais relevantes para a tramitação dos processos e para a prossecução de objetivos comuns no combate à sinistralidade e à prevenção da condução sem seguro;
- / colaboração nas campanhas de prevenção rodoviária, nomeadamente através da divulgação nos canais de comunicação digital do FGA da campanha de Natal e Ano Novo da ANSR, subordinada ao tema “O melhor presente é estar presente”;
- / apoio à iniciativa do “Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada”, evento que assinala a memória das pessoas que perderam a vida ou a saúde nas estradas e que, de acordo com a recomendação de outubro de 2005 da Assembleia Geral das Nações Unidas, é assinalada em todo o mundo;
- / subscrição de um Acordo com a CGA para estabelecimento de procedimentos para troca de informação sobre devedores;
- / compromisso com as práticas *Environmental, Social, and Governance* (ESG), que se materializou no envio de um questionário a uma amostra de oficinas de reparação automóvel, com vista à sensibilização e aferição de práticas sustentáveis recomendadas na sua atividade.

Ao nível internacional, as ações de cooperação mais relevantes envolveram:

- / o COB, organismo europeu do qual o FGA é membro e onde tem assento no Conselho de Supervisão, participando ainda nas atividades de outros grupos de trabalho nomeadamente no grupo que se dedica ao combate à fraude nos seguros;
- / os Centros de Informação congéneres para troca de informações sobre veículos em circulação ou expedidos de um Estado-Membro para outro;
- / Fundos de Garantia, Organismos de Indemnização, Gabinetes Nacionais de Seguros e Organismos de Insolvência congéneres, com vista à manutenção e reforço dos mecanismos de colaboração que agilizem e facilitem os processos de regularização de sinistros.

4.2. MODERNIZAÇÃO DIGITAL

Com vista à melhoria da eficiência dos seus processos, o FGA manteve o foco na modernização digital das diferentes vertentes da sua atividade.

O ano de 2025 marcou o arranque do desenvolvimento do novo sistema informático para gestão das operações do FGA. Foram definidos os requisitos e os objetivos a alcançar com o mesmo, destacando-se as seguintes novas capacidades:

- / interligações com outras plataformas e sistemas externos e internos;
- / integração automática de informação proveniente de várias fontes;
- / melhoria da informação estatística e de suporte à decisão;
- / novos mecanismos de alerta e de suporte à gestão e às operações.

A implementação informática deste projeto, iniciada ainda em 2025, irá prolongar-se ao longo de 2026. O sucesso do projeto radica na integração de conhecimentos especializados desenvolvidos em várias Unidades Orgânicas da ASF — a UAFGA, as unidades de suporte financeiro, de sistemas de informação, de planeamento e organização, e, ainda, de auditoria e controlo internos — com a *expertise* tecnológica de um parceiro externo.

Paralelamente, foram operacionalizadas diversas melhorias noutros sistemas de informação existentes, como: (i) a criação de caixas de correio dedicadas, (ii) a implementação de automatismos de registo e apuramento de informação estatística e (iii) a otimização dos fluxos de informação, com o objetivo de garantir uma resposta mais célere ao número crescente de processos.

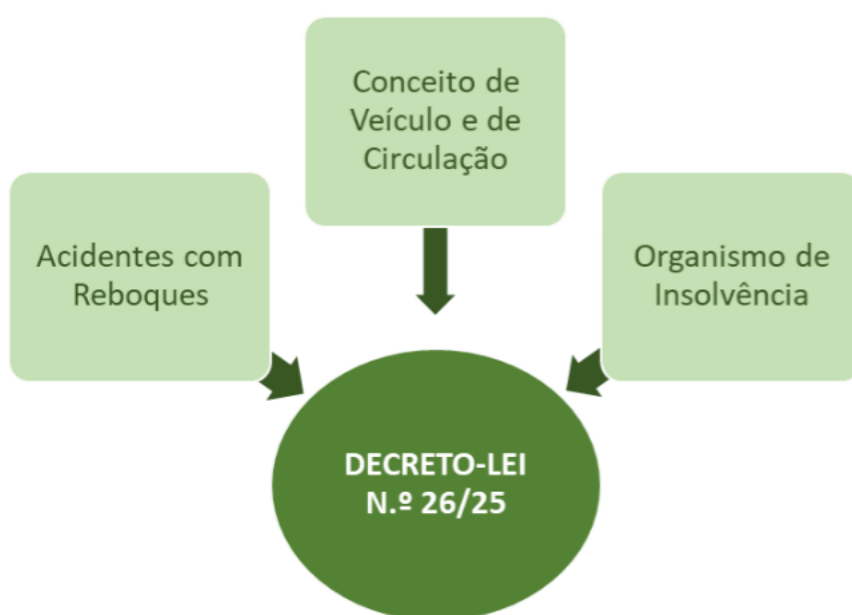
As plataformas de comunicação do FGA foram igualmente reforçadas com a divulgação de mais informações de carácter geral e específico, a dinamização de diversos grupos de trabalho e a publicação de destaques informativos.

4.3. ACRÉSCIMO DE COMPETÊNCIAS

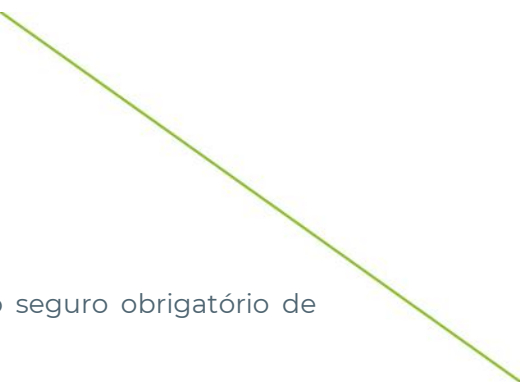
O [Decreto-lei n.º 26/2025](#), de 20 março, relativo ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis, alargou o âmbito das competências legais do FGA.

Este diploma transpõe, para o ordenamento jurídico nacional, a [Diretiva \(UE\) 2021/2118](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021. Do conjunto de alterações produzidas no regime do seguro automóvel destacam-se, pelo impacto no âmbito da atuação do FGA, as seguintes:

Figura 1: Decreto-Lei n.º 26/2025 – alterações com impacto no âmbito do FGA



- / O novo conceito de veículo passou a incluir alguns dispositivos de mobilidade pessoal, cujas características e ausência da necessidade de registo colocam novos desafios ao processo de regularização de sinistros. Existem, atualmente, veículos que, não estando autorizados a circular na via pública, apresentam



características técnicas que impõem a contratação do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

O novo conceito de circulação foi aditado ao diploma legal com vista à harmonização da legislação europeia sobre o seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

- / Alterações à regularização de sinistros em que intervenham composições constituídas por veículos rebocadores e reboques, as quais, por um lado, retiram do FGA a responsabilidade pela regularização de alguns destes sinistros, mas, por outro, facilitam o processo de reclamação de prejuízos para as pessoas lesadas.
- / Designação do FGA como Organismo de Insolvência para acidentes ocorridos nos Estados-Membros da União Europeia, relativamente às indemnizações devidas a vítimas lesadas em acidentes rodoviários causados por veículos cuja seguradora tenha sido declarada insolvente. A nova função do FGA, enquanto Organismo de Insolvência, implica uma análise de risco atuarial e a adoção de um modelo de financiamento cujo estudo e definição se encontram em curso.

5. INDICADORES DE GESTÃO





5.1. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - SGQ



127%

Indicador Operacional

Global do SGQ

média de 2021-2025: 138



3,7

Índice de Satisfação

Utente

meta $\geq$ 3,6



81%

Expetativa dos

Utentes

média de 2021-2025: 78,4

O SGQ do FGA encontra-se certificado de acordo com o referencial normativo - NP EN ISO 9001:2015, desde 2004.

Em 2025, na sequência da auditoria de acompanhamento, o FGA manteve a sua certificação, confirmando-se, de novo, a sua capacidade para cumprir, de forma consistente e generalizada, todos os requisitos aplicáveis e as suas atribuições.

Na auditoria realizada pela entidade certificadora, destacaram-se os seguintes aspetos positivos:

- / a competência da organização no âmbito do SGQ e dos serviços prestados;
- / o elevado nível de conhecimento dos requisitos normativos e legais;
- / o planeamento de projetos;
- / o grau de controlo dos indicadores de desempenho detalhado dos processos definidos para o SGQ.

Na sua versão atual, o SGQ mantém-se focado na satisfação dos beneficiários e no desempenho dos processos, privilegiando aspetos relacionados com a gestão das expectativas dos diferentes *stakeholders*, a partilha de conhecimento e a análise de riscos e oportunidades.

Anualmente, no âmbito da definição de objetivos para a UAFGA, são analisados os resultados dos indicadores de desempenho do ano anterior e estabelecidos os objetivos, indicadores e métricas para o exercício seguinte.

Em termos globais, o desempenho dos processos operacionais do SGQ resulta de um índice agregado e ponderado dos principais indicadores dos processos operacionais do SGQ. Em 2025, este índice superou o objetivo traçado de 100%, alcançando o valor de 127%. Considerando os registos dos últimos cinco anos, verifica-se uma tendência de estabilidade, com uma média global positiva de 138%.

Tabela 2: : Indicadores de desempenho por processos do SGQ

Indicador	Meta	2021	2024	2025	Média (2021-2025)	Variação 2025 face à Média	
Indicador Global Operacional do SGQ	≥ 100	145	136	127	138,0	-11,0	!
Índice de Satisfação do Utente	≥ 3,6	3,8	3,7	3,7	3,7	0,0	✓
Expectativas na perspetiva dos utentes (%)	≥ 75	84	83	81	78,4	2,6	✓
Sinistros (Regularização Extrajudicial)							
Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Material (dias úteis)	≤ 20	17	18	19	18	1,0	!
Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Corporal (dias)	≤ 31	29	26	26	26	0,0	✓
Recursos hierárquicos procedentes (n.º)	≤ 22	11	8	16	15	1,0	!
Reembolsos (Regularização Extrajudicial)							
Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,125	1,27	1,62	1,64	1,4	0,2	✓
Taxa de cobrabilidade (%)	≥ 15	28	27	25	28,0	-3,2	!
Atividade Contenciosa							
Taxa de sucesso em ações judiciais de sinistros (%)	≥ 50	56	48	50	51,6	-2,0	!
Relação custo / benefício de contencioso de sinistros (%)	≤ 2,5	0,6	2,3	1,6	1,2	0,0	✓
Taxa de sucesso em ações declarativas de reembolsos (%)	≥ 90	96	98	98	96,8	1,0	✓
Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,2	1,13	1,48	1,33	1,6	-0,3	!
Centro de Informação							
N.º de Processos abertos	n.a.	2196	3517	3657	2962	695	
Tempo médio de Resposta aos Utentes e Centros de Informação, relativos a veículos habitualmente estacionados em Portugal (dias)	≤ 3	1,0	1,2	1,5	1,1	0,4	!
Tempo Médio de Resposta a pedidos de informação relativos a matrículas de veículos habitualmente estacionados no estrangeiro (dias)	≤ 7	1,8	1,7	3,4	2,1	1,3	!
Organismo de Indemnização							
N.º de Processos abertos	n.a.	198	297	290	233	57	
Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	n.a.	0,021	0,026	0,028	0,023	0,005	

- ✓ Cumpre a meta e apresenta resultado positivo relativamente à média / tendência dos últimos anos.
- ! Cumpre a meta mas apresenta resultado negativo relativamente à média / tendência dos últimos anos.
- ✗ Não cumpre a meta traçada/definida.

5.2. ATIVIDADE OPERACIONAL DO FGA

FUNDO DE GARANTIA



4 873

Número de processos abertos

Sinistros

em 2024: 4 488



1.64M€

Receita proveniente dos responsáveis

Reembolsos (Extrajudicial)

média de 2021-2025: 1.4M€



1.33M€

Receita proveniente dos responsáveis

Reembolsos (Atividade Contenciosa)

média de 2021-2025: 1.6M€

ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO



290

Número de processos abertos

média de 2021-2025: 233



28k€

Receita proveniente dos responsáveis

média de 2021-2025: 23k€

CENTRO DE INFORMAÇÃO



3 657

Número de processos abertos

média de 2021-2025: 2 962



1,5

Tempo médio de resposta (nº dias)

Utentes e Centros de Informação

média de 2021-2025: 1,1



3,4

Tempo médio de resposta (nº dias)

Pedidos de informação

média de 2021-2025: 2,1

FUNDO DE GARANTIA

PROCESSOS

No ano de 2025, foram submetidas 5 634 participações ao FGA, das quais 4 873 deram origem à abertura de processos de sinistro, o que representa um aumento de 9% relativamente ao ano anterior, e encerrados 5 102 processos, 11% acima do valor de 2024.

Foram ainda participados 761 acidentes, mais 1% do que em 2024, que, por ausência de enquadramento legal relativamente ao âmbito de intervenção do FGA, não deram origem à abertura de novos processos.

Os processos abertos relativos a danos materiais representaram 87,0% do universo total, com 4 241 ocorrências. Os casos registados de lesão corporal foram 609 (12,5% do total). Neste período foram, ainda, participados 23 acidentes mortais, mais 11 do que em 2024.

87%

Lesão Material

total em 2025: 4.241

12,5%

Lesão Corporal

total em 2025: 609

0,5%

Morte

total em 2025: 23

Os processos encerrados relativos a danos materiais representaram 86,3% do universo total, com 4 401 ocorrências. Os casos registados de lesão corporal foram 659 (12,9% do total). Neste período foram, ainda, encerrados 42 processos relativos a acidentes mortais.

86,3%

Lesão Material

total em 2025: 4 401

12,9%

Lesão Corporal

total em 2025: 659

0,8%

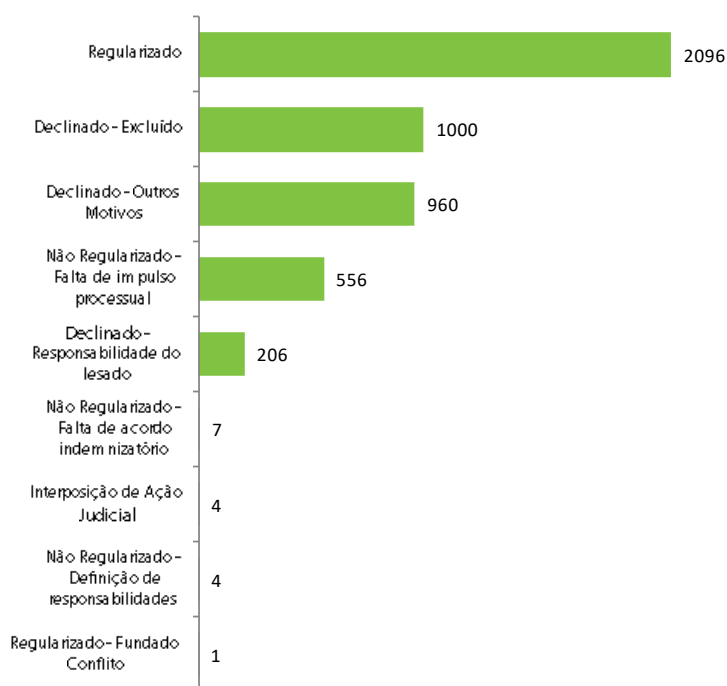
Morte

total em 2025: 42

No exercício foram findos 4 834 processos, tendo sido regularizados 2 097 (43,4%), declinados 2 166 (44,8%), concluídos por outros motivos 567 (11,7%) e ainda 4 (0,1%) findos por interposição de ação judicial.



Figura 2: N° de Processos findos em 2025 em sinistros por motivo

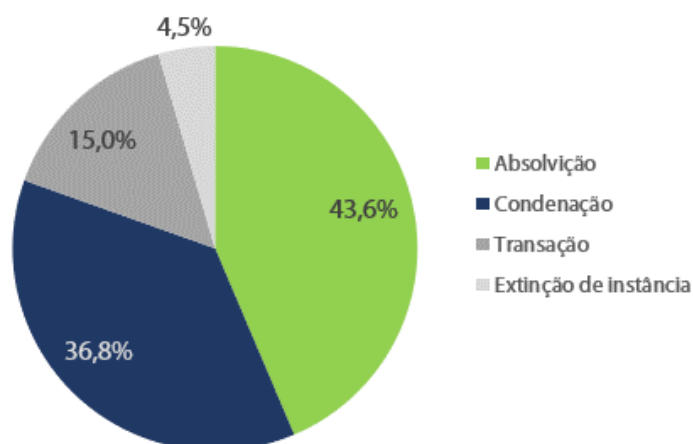


Atividade Contenciosa de Sinistros

Em 2025 foram instauradas 121 ações judiciais contra o FGA, sendo 42 demandas diretas (sem prévio contacto com o FGA) e 79 demandas subsequentes (umas por falta de acordo indemnizatório, outras pela não aceitação da decisão quanto à imputação de responsabilidades).

No FGA, transitaram em julgado, no decorrer de 2025, 133 ações de sinistros, com 58 absolvições (43,6%), 20 transações (15,0%), 6 extinções de instância (4,5%) e 49 condenações (36,8%).

Figura 3: Ações de sinistro transitadas em julgado



Também sublinhamos o desempenho positivo na redução do número de ações judiciais interpostas contra o FGA, e na relação custo/benefício⁸, que foi de 2,3% perante um objetivo inicialmente estabelecido de 2,5%.

Custos com Regularização de Sinistros e Reembolsos

As despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos, judiciais e extrajudiciais, atingiram 969 milhares de euros, um decréscimo de 22% relativamente a 2024.

As despesas de liquidação (gestão de sinistros) somaram 787 milhares de euros (81,3% do total) e as de cobrança (gestão de reembolsos) 181 milhares de euros (18,7% do total).

Despendeu-se o montante de 607 milhares de euros (62,7% da rubrica) com custas, taxas de justiça, serviços de solicitação, agentes de execução e serviços jurídicos.

As despesas gerais, como emolumentos, taxas, custos com comunicações e outros serviços, totalizaram 32 milhares de euros (3,2% do universo), mais 4% do que em 2024.

⁸ Σ Despesas judiciais / (Σ Valores dos pedidos - Σ Valores das sentenças).



Tabela 3: Despesas com sinistros e reembolsos

Unidade: euros

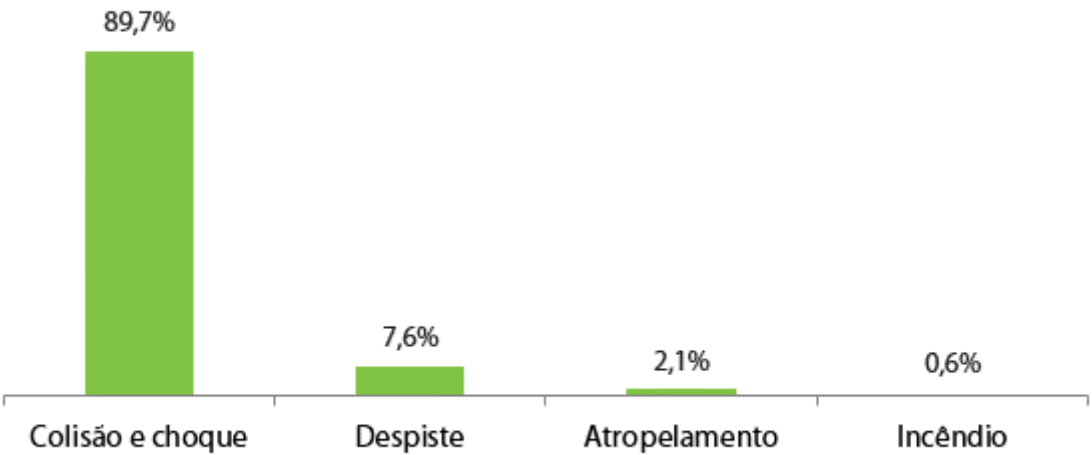
	2025	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
Reembolsos	181 386	18,7%	-37%
Extrajudicial	3 442	1,9%	-20%
Judicial	177 944	98,1%	-38%
Sinistros	787 287	81,3%	-17%
Extrajudicial	357 835	45,5%	13%
Judicial	429 452	54,5%	-32%

POR TIPO DE ACIDENTE

A colisão e o choque entre veículos representaram a grande maioria (89,7%) dos acidentes participados no ano de 2025.



Figura 4: Processos abertos em 2025 por tipo de acidente



De assinalar, ainda, 97 atropelamentos reportados, mais dois do que em 2024, sendo que 49 (50,5%) correspondem a atropelamentos com fuga (responsável desconhecido).

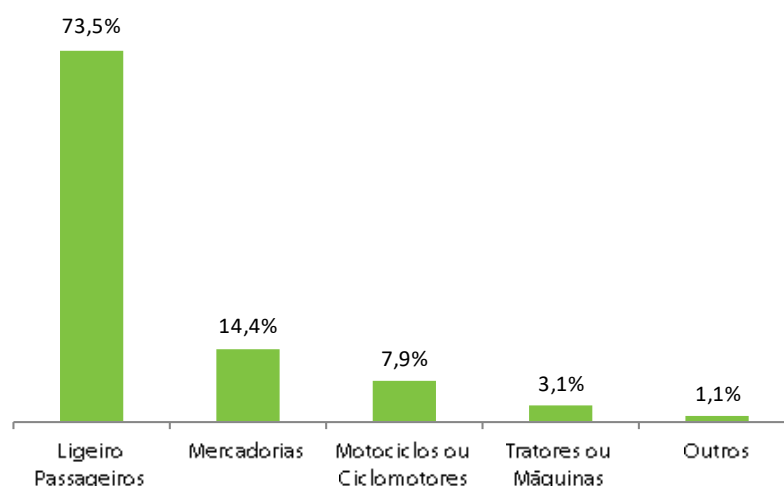
POR TIPO DE VEÍCULO

A maioria dos acidentes foi causada por veículos ligeiros de passageiros, representando 73,5% do total.

Cerca de 14,4% dos sinistros participados foram provocados por veículos de transporte de mercadorias e 7,9% causados por veículos de duas rodas, mantendo-se a proporção relativamente ao ano transato.



Figura 5: Processos abertos em 2025 por tipo de veículo lesante



REGULARIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SINISTROS

Em termos dos resultados da atividade regular e operacional de regularização de sinistros, releva-se o tempo médio de regularização com danos materiais de 19 dias úteis e, com danos corporais, de 26 dias, substancialmente inferiores aos prazos legalmente estabelecidos, respetivamente de 30 dias úteis e de 45 dias.

REGULARIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REEMBOLSOS

No que respeita aos resultados da atividade regular e operacional de reembolso extrajudicial, destaca-se, relativamente ao período homólogo cuja receita foi de 1.62M€, a receita, em 2025, de 1.64M€, acima da média dos últimos cinco anos (1.4M€).

O crescimento da receita extrajudicial relativa aos reembolsos foi proporcional ao aumento do número de novos processos de sinistros anteriormente verificado, sendo, também, resultado da melhoria da eficiência e do foco da equipa que gere os reembolsos do FGA.

ATIVIDADE CONTENCIOSA

No que respeita aos resultados da atividade regular e operacional de contencioso, destacam-se as elevadas taxas de sucesso nas ações judiciais, particularmente as interpostas pelo FGA (98%).

Ainda que a “Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis” tenha diminuído para 1.33M€, relativamente ao valor de 1.48M€ registado em 2024, este indicador mantém-se acima do objetivo estabelecido (1.2M€) e apenas 0,3% abaixo da média dos últimos cinco anos (1.6M€).

ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO

Ao nível dos designados processos europeus e, em particular, aos que se enquadram no âmbito do Organismo de Indemnização, foram registados 290 processos, o que representa um acréscimo face à média de 233 dos últimos cinco anos.

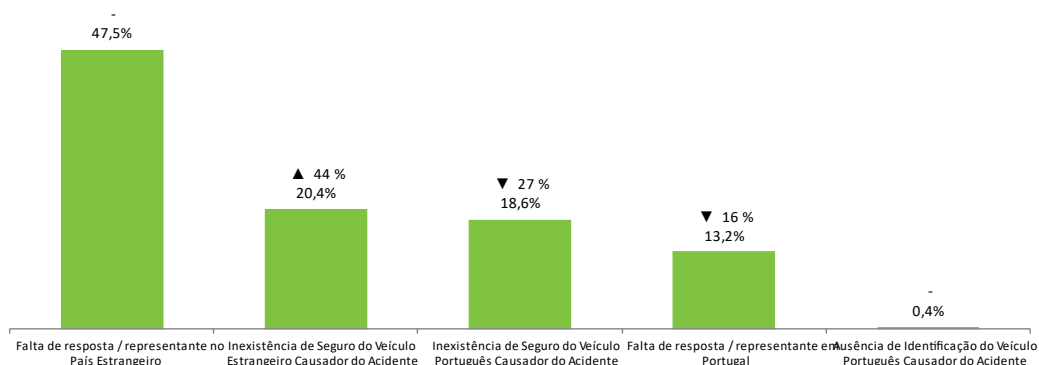
Esta evolução resulta, fundamentalmente, do crescimento do número de veículos em circulação.

Relativamente à receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis, o valor em 2025 foi de 28 mil euros, ligeiramente acima de 2024 e da média dos últimos cinco anos.

Mantêm-se como principais causas de participação deste tipo de acidentes a falta de resposta ou de representante no país estrangeiro (47,5%) e a inexistência de seguro do veículo estrangeiro causador (20,4%).



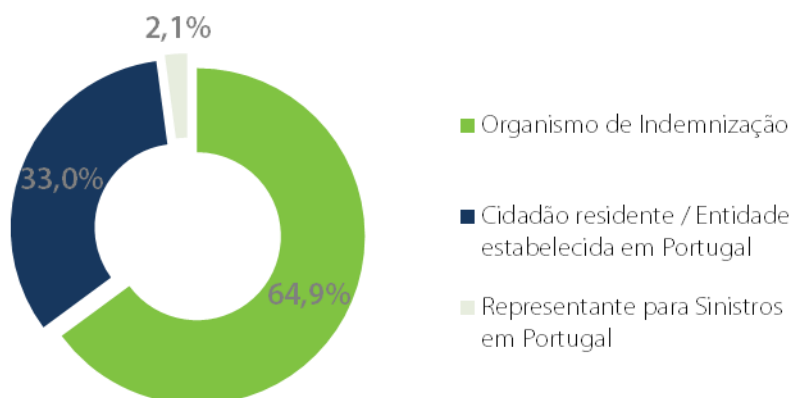
Figura 6: Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por motivo



Os Organismos de Indemnização congéneres foram quem mais reportou este tipo de ocorrências (64,9%), seguidos pelos cidadãos e/ou entidades residentes e/ou estabelecidas em Portugal (33,0%). As participações efetuadas pelos representantes de sinistros nomeados em Portugal foram 2,1%.



Figura 7: Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por tipo de requerente



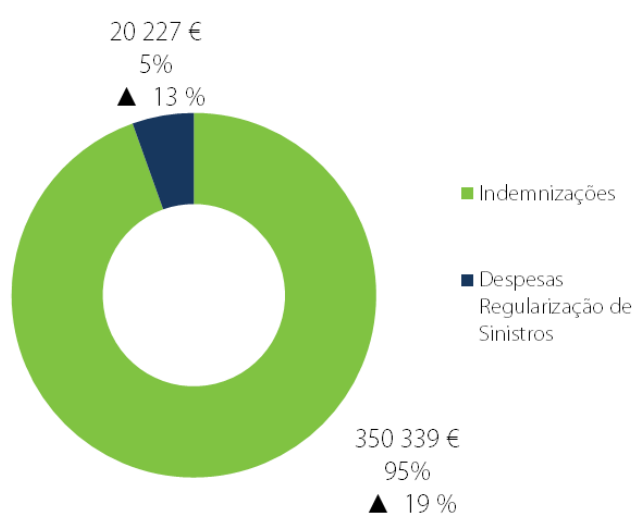
Custos

Em 2025, e ainda no âmbito da gestão do Organismo de Indemnização, foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 350 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de mais 19%.

As despesas com a gestão e regularização deste tipo de processos atingiram os 20 milhares de euros, um aumento de 13% relativamente a 2024.



Figura 8: Custos com os processos do Organismo de Indemnização (mil euros)



CENTRO DE INFORMAÇÃO

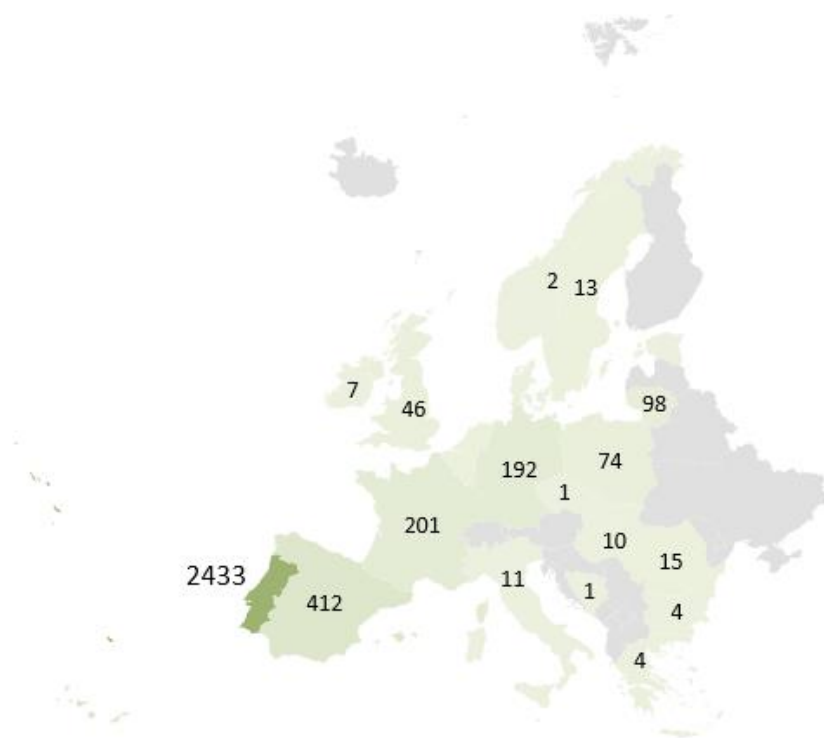
Ao nível da função de Centro de informação, destaca-se:

- / o aumento, progressivo e continuado, de pedidos de informação, que em 2025 foi de 3 657, face à média dos últimos cinco anos de 2 962;
- / A maioria dos pedidos teve origem em Portugal, com 2 433 ocorrências (66,8%), o que representa um crescimento de 3,53% face a 2024;
- / a manutenção dos tempos médios de resposta aos beneficiários e centros de informação congéneres relativos a veículos habitualmente estacionados em Portugal, que em 2025 foi de 1,5 dias, enquanto, aos pedidos de informação relativos a veículos habitualmente estacionados no estrangeiro, o tempo de

resposta foi em média de 3,4 dias, significativamente abaixo dos prazos fixados nos acordos europeus que determinam um prazo global de 14 dias.



Figura 9: Abertura de processos no Centro de Informação, por origem do pedido





II. CONTAS ANUAIS

1. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS





▲ 3.45%

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo de Garantia Automóvel apurou no ano de 2025 um resultado líquido positivo no valor de 29 672 647,59 euros.

O Conselho de Administração propõe a sua transferência para “Resultados transitados”.

2. ANÁLISE FINANCEIRA





ANÁLISE FINANCEIRA

O FGA apresenta as contas anuais do exercício de 2025, de acordo com o estabelecido nos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, bem como em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Quadro 1 – Posição patrimonial do FGA

unidade: milhares de euros

	2025	2024	2023
Ativo	629.075	602.778	577.240
Património líquido	560.959	531.286	498.069
Passivo	68.116	71.492	79.171

Em 31 de dezembro de 2025, o total do ativo do Fundo ascendia a 629 075 milhares de euros, refletindo um acréscimo de 26 296 milhares de euros, cerca de 4% relativamente ao ano anterior.

O total do passivo, no montante de 68 116 milhares de euros, assumiu um decréscimo de 3 376 milhares euros e era composto, maioritariamente, pelas provisões que o Fundo constituiu para garantir o cumprimento das suas responsabilidades. Em 2025, o valor destas provisões diminuiu em 3 711 milhares de euros.

O património líquido de 560 959 milhares de euros era constituído, para além do resultado líquido do exercício, por resultados transitados no montante de 531 286 milhares de euros.

O FGA apresentava, em 31 de dezembro de 2025, a seguinte evolução orçamental:

Quadro 2 – Desempenho orçamental do FGA

unidade: milhares de euros

	2025	2024	2023
1. Saldo de gerência anterior de operações orçamentais	8 458	23 977	16 419
2. Saldo de gerência anterior de operações de tesouraria	-524	-513	-520
3. Receitas	244 451	217 611	198 730
Correntes	44 370	41 504	38 420
Capital /Ativos financeiros	200 080	176106	160 310
4. Despesas	240 514	233 130	191 172
Correntes	19 919	21 130	17 172
Capital /Ativos financeiros	220 594	212 000	174 000
5. Operações de tesouraria	0	-11	7
6. Saldo de gerência final de operações de tesouraria	-524	-524	-513
7. Saldo de gerência final de operações orçamentais	12 395	8 458	23 977

As receitas correntes do Fundo correspondem, fundamentalmente, às cobranças de taxas de 2,5% sobre o valor dos prémios de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, no montante de 34 528 milhares de euros, superiores em cerca de 10% face às registadas no ano anterior. Incluem, ainda, rendimentos de propriedade de 6 881 milhares de euros provenientes de rendas, juros e dividendos obtidos com a gestão da carteira de investimentos.

As receitas de capital refletem, maioritariamente, os reembolsos de aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu no decurso do exercício de 2025.

As despesas correntes apresentadas pelo Fundo correspondem, essencialmente, a transferências correntes no montante de 11 919 milhares de euros, as quais representam 59% das despesas efetivas. Incluem-se também nas despesas correntes os encargos associados à gestão de processos, bem como as despesas com a gestão do Fundo suportadas pela ASF durante o ano, englobando igualmente o acerto referente a 2025, devidamente especializado.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





▲ 3.45%

▲ 3.45%

1 - Balanço em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Unidade: Euros

RUBRICAS	Notas	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO			
<u>Ativo Não Corrente</u>			
Propriedades de investimento	8	15 262 361	15 531 696
Ativos intangíveis	3	136 954	
Outros ativos financeiros	18.1.1	295 650 178	352 762 479
Outras contas a receber	18.1.2	35 588	35 736
		311 085 082	368 329 912
<u>Ativo Corrente</u>			
Outras contas a receber	18.1.2	12 625 639	11 515 434
Outros ativos financeiros	18.1.1	293 493 501	215 000 000
Caixa e depósitos	1.3	11 870 433	7 933 101
		317 989 573	234 448 535
Total do Ativo		629 074 655	602 778 447
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Resultados transitados	23.5	531 286 157	498 069 111
Resultado líquido do período	23.5	29 672 648	33 217 045
Total do Património Líquido		560 958 805	531 286 157
PASSIVO			
<u>Passivo Não Corrente</u>			
Provisões	15	66 317 663	70 028 296
		66 317 663	70 028 296
<u>Passivo Corrente</u>			
Fornecedores	18.2.1	59 179	8 154
Estado e outros entes públicos	18.2.2	159 163	174 324
Outras contas a pagar	18.2.3	1 457 826	1 162 170
Diferimentos	23.1	122 020	119 346
		1 798 187	1 463 994
Total do Passivo		68 115 850	71 492 290
Total do Património Líquido e Passivo		629 074 655	602 778 447

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

Gabriel Bernardino
(Presidente)

Rui Nuno Baleiras
(Vice-Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Paula Freire
(Vogal)

2 - Demonstração dos Resultados por natureza nos períodos de 2025 e 2024

Unidade: Euros			
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2025	2024
Impostos, contribuições e taxas	13.1	35 327 870	32 145 426
Transferências e subsídios correntes obtidos	14.1	2 961 872	3 131 982
Fornecimentos e serviços externos	23.2	(7 150 870)	(6 947 282)
Prestações sociais	23.3	(11 919 880)	(12 479 860)
Provisões (aumentos/reduções)	15	3 710 633	7 428 815
Aumentos/reduções de justo valor	18.1.1	923 699	4 508 461
Outros rendimentos	13.2	1 512 611	1 538 290
Outros gastos	23.4	-	(191 186)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		25 365 935	29 134 646
Gastos/reversões de depreciação e amortização	8	(269 335)	(269 335)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		25 096 600	28 865 311
Juros e rendimentos similares obtidos	13.3	5 755 927	5 622 810
Juros e gastos similares suportados	23.6	(5 757)	(6 678)
Resultado antes de impostos		30 846 770	34 481 444
Imposto sobre o rendimento	23.7	(1 174 122)	(1 264 399)
Resultado líquido do período	23.5	29 672 648	33 217 045

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

Gabriel Bernardino
(Presidente)

Rui Nuno Baleiras
(Vice-Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Paula Freire
(Vogal)

3 - Demonstração das alterações no património líquido nos períodos de 2025 e 2024

Unidade: Euros

Descrição	Notas	Património Líquido		
		Resultados transitados	Resultado líquido do período	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2023		455 165 242	42 903 869	498 069 111
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		42 903 869	(42 903 869)	-
Resultado Líquido do Período		-	33 217 045	33 217 045
Saldo em 31 de dezembro de 2024	23.5	498 069 111	33 217 045	531 286 157
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		33 217 045	(33 217 045)	-
Resultado Líquido do Período	23.5	-	29 672 648	29 672 648
Saldo em 31 de dezembro de 2025	23.5	531 286 157	29 672 648	560 958 805

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

Gabriel Bernardino
(Presidente)

Rui Nuno Baleiras
(Vice-Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Paula Freire
(Vogal)

4 - Demonstração dos fluxos de caixa nos períodos de 2025 e 2024

		Unidade: Euros	
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes	14.1		
Recebimentos de contribuintes		34 528 157	31 309 348
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2 961 872	3 131 982
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		(6 805 890)	(7 271 504)
Pagamentos ao pessoal			
Pagamentos a contribuintes / utentes			
Pagamentos de transferências e subsídios		(11 919 185)	(12 472 066)
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		18 764 954	14 697 760
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(1188 278)	(1 188 288)
Outros recebimentos/pagamentos		74 699	(91 795)
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		149	(10 872)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		17 651 524	13 406 806
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	3		
Ativos intangíveis		(136 954)	
Propriedades de investimento	18.1.1		
Investimentos financeiros		(220 457 501)	(212 000 000)
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	18.1.1		
Ativos intangíveis		200 000 000	176 000 644
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares		5 434 571	5 641 017
Rendas		1 434 828	1 411 979
Dividendos		10 864	9 506
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(13 714 192)	(28 936 854)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		3 937 332	(15 530 048)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		7 933 101	23 463 149
Caixa e seus equivalentes no fim do período		11 870 433	7 933 101
CONCiliação ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		7 933 101	23 463 149
- Equivalentes a caixa no início do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		7 933 101	23 463 149
De execução orçamental	1.3	8 457 502	23 976 677
De operações de tesouraria		(524 401)	(513 528)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		11 870 433	7 933 101
- Equivalentes a caixa no fim do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		11 870 433	7 933 101
De execução orçamental	1.3	12 394 685	8 457 502
De operações de tesouraria		(524 252)	(524 401)

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

Gabriel Bernardino
(Presidente)

Rui Nuno Baleiras
(Vice-Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Paula Freire
(Vogal)

5 - Anexo às demonstrações financeiras

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Nota 1.1 – Identificação da entidade

O FGA, criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro, é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira.

O FGA está inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770 009 603, com o código de atividade n.º 84130 e tem sede na Avenida da República, n.º 76, em Lisboa e possui uma delegação na Rua Júlio Dinis, 127-1º, 4050 - 323 Porto e instalações na Avenida da República, n.º 59, 1050 -189 Lisboa.

A gestão do FGA é uma atribuição da ASF, de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

A ASF é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF). O FGA sujeita-se ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF).

Desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais do Fundo carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças (n.º 4 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF), tendo sido atribuído ao FGA o código de classificação orgânica 07 1 09 04 00.

A gestão do FGA é uma competência do Conselho de Administração da ASF, conforme estipula a alínea a) do n.º 9 do artigo 16.º dos Estatutos desta Autoridade. É efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade e usando os recursos humanos e as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada.

O âmbito de intervenção e as atribuições do FGA encontram-se definidos no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto.

O FGA tem por missão garantir a reparação de danos decorrentes de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e causados por:

- a) Veículos sujeitos ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA), com estacionamento habitual em Portugal ou matriculados em país que não tenha Serviço Nacional de Seguros ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;
- b) Veículos sujeitos ao SORCA sem chapa de matrícula ou com uma chapa de matrícula que não corresponde ou deixou de corresponder à chapa de matrícula do veículo (matrícula falsa);

- c) Veículos não sujeitos ao SORCA em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;
- d) Veículos sujeitos ao SORCA importados de um Estado-Membro por um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que os veículos não tenham sido formalmente registados em Portugal.

Nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do SORCA, as indemnizações que se encontrem devidas por:

- a) *Danos corporais, quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros;*
- b) *Danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz,*
- c) *Danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos, ou tenha o veículo causador do acidente sido abandonado no local do acidente, não beneficiando de seguro válido e eficaz, e a autoridade policial haja efetuado o respetivo auto de notícia, confirmando a presença do veículo no local do acidente.*

O FGA assume também as funções do Organismo de Indemnização, no âmbito das Diretivas Automóvel, satisfazendo indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas, noutro Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente rodoviário causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro, que não o da sua residência, ou por veículo desconhecido ou relativamente ao qual não tenha sido possível identificar a respetiva seguradora.

O FGA assume igualmente as funções de Centro de Informação. Neste contexto, responde aos pedidos dos utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação das empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos intervenientes em acidentes, ainda que transfronteiriços.

Nota 1.2 – Período de relato e referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e em cumprimento da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

A numeração das notas às demonstrações financeiras segue o definido na Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1). As notas não incluídas no presente Anexo não são aplicáveis às demonstrações financeiras em análise.

As demonstrações financeiras e o respetivo Anexo são apresentados em euros e integram o Relatório de Atividade e Contas Anuais de 2025.

O Conselho de Administração da ASF entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações, bem como a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa do FGA.

Nota 1.3 – Caixa e depósitos bancários

O FGA, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços financeiros junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

Excecionalmente, mostra-se necessário manter algumas contas bancárias constituídas em bancos comerciais, nomeadamente, para assegurar a custódia de títulos, usar serviços que o IGCP não disponibiliza e para manter contas com saldos cativos por decisão judicial, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento do Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” tinha a seguinte composição nos exercícios de 2025 e 2024:

	2025	2024
Caixa:		
Numerário	987	987
Depósitos bancários:		
Depósitos à ordem no Tesouro	11 854 960	7 917 923
Outros depósitos à ordem	14 486	14 191
	<u>11 870 433</u>	<u>7 933 101</u>

Nota 2 - Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas Normas de Contabilidade Pública.

As demonstrações financeiras do FGA têm por base os seguintes atributos:

Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao exercício anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras encontram-se consistentes de um exercício para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza.

Materialidade e agregação

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade.

Compensação

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma Norma de Contabilidade Pública.

Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

Nota 2.1 – Bases de Mensuração

As bases de mensuração relevantes para as demonstrações financeiras são as seguintes:

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são mensurados, no reconhecimento inicial, ao custo de aquisição, o qual inclui o preço de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias ao respetivo desenvolvimento.

No caso de ativos intangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor.

Quando o reconhecimento inicial resulta de uma transação de troca envolvendo um ativo não monetário, o custo do ativo intangível corresponde ao seu justo valor.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são mensurados pelo método do custo, sendo a sua quantia escriturada constituída pelo custo deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são reconhecidas numa base linear ao longo da vida útil estimada do ativo; contudo, e de acordo com a NCP 3 – Ativos Intangíveis, a amortização apenas se inicia quando o ativo estiver concluído e disponível para utilização, não havendo lugar a amortização enquanto se encontrar em curso.

As taxas de amortização utilizadas correspondem ao período de vida útil estimado, determinado em função do período de utilização exclusiva, conforme definido no “Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento”, constante do Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As vidas úteis e o método de amortização são revistos anualmente, sendo qualquer alteração tratada de forma prospetiva na demonstração dos resultados.

Um ativo intangível é desreconhecido na data da sua alienação (incluindo alienação através de transação sem contraprestação) ou quando for permanentemente retirado de uso, não se esperando dessa decisão benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Propriedades de investimento

O FGA detém um imóvel (propriedade de investimento) mensurado pelo modelo do custo, deduzido de depreciações e eventuais perdas por imparidade.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada definidos no “Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento” publicado no Anexo do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Rendimentos – Transações com contraprestação

O FGA reconhece uma transação com contraprestação quando recebe ativos ou serviços e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

As fontes de receita do FGA estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto. De acordo com este diploma, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo os montantes das contribuições que resultam da aplicação de 2,5% sobre o valor dos prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações.

Rendimentos – Transações sem contraprestação

O FGA reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e cumpra com os critérios de reconhecimento. Um influxo de recursos provenientes de uma transação

sem contraprestação reconhecido como um ativo é registado como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo e reconhecida uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando o FGA tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelos serviços, tendo em consideração a experiência de transações similares e, também, os relatórios de consultores independentes.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o FGA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – Instrumentos Financeiros.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do exercício.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- a) Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- b) Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- c) Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.
- d) Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições seguintes:

- a) Possuir uma maturidade definida.
- b) Os retornos para o seu detentor são determináveis em montante fixo, quer por aplicação de uma taxa de juro fixa durante o investimento quer por uma taxa variável que tenha por base um indexante típico de mercado ou que inclua *spread* sobre esse indexante.
- c) Não possuem nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como devido para negociação se:

- a) For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo.
- b) Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- c) For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

O FGA desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FGA desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou extinta.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registado a perda por imparidade.

Uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for devido. Esta possibilidade é uma situação de exceção e que se encontra totalmente dependente da existência de mensuração fiável do justo valor para instrumentos financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se trata de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando exista uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor a serem registadas em resultados.

Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de numerário, de depósitos bancários mobilizáveis e de aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado.

Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado.

Imposto sobre o rendimento

O FGA, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa é de 20% (redação da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro).

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), que estabelece o seguinte: “... compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença”.

Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Nota 2.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor, estimativas e pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e de passivos, assim como os valores relatados de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões, as quais correspondem à estimativa dos custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR) e à estimativa de encargos futuros de gestão relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados.

Nota 3 – Ativos intangíveis

Em 2025, procedeu-se à aquisição e implementação do novo sistema de informação para a gestão do FGA, o qual foi reconhecido na rubrica de “Ativos intangíveis”, no montante de 136 954 euros.

O ativo encontra-se atualmente em fase de desenvolvimento, sendo registado como “ativo intangível em curso”. Nos termos da NCP 3 – Ativos Intangíveis, a amortização apenas deve iniciar-se após a conclusão do ativo e quando este estiver disponível para utilização. Assim, a amortização será efetuada apenas no final da implementação, em conformidade com as regras de mensuração subsequente previstas na referida norma.

Nota 8 – Propriedades de investimento

Nos exercícios de 2025 e 2024, a quantia bruta das propriedades de investimento e as respetivas depreciações acumuladas apresentavam os seguintes montantes no início e no final dos períodos indicados:

2025						
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(2 424 015)	11 042 736	13 466 752	(2 693 350)	10 773 401
	17 955 712	(2 424 015)	15 531 696	17 955 712	(2 693 350)	15 262 361

2024						
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(2 154 680)	11 312 072	13 466 752	(2 424 015)	11 042 736
	17 955 712	(2 154 680)	15 801 032	17 955 712	(2 424 015)	15 531 696

Durante os exercícios de 2025 e 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada das propriedades de investimento foi o seguinte:

2025					
	Quantia escriturada inicial	Variações	Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício
		Depreciações do período			Rendas
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	-	-
Edifícios e outras construções	11 042 736	(269 335)	10 773 401	(269 335)	1 432 155
	15 531 696	(269 335)	15 262 361	(269 335)	1 432 155

2024					
	Quantia escriturada inicial	Variações	Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício
		Depreciações do período			Rendas
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	-	-
Edifícios e outras construções	11 312 071	(269 335)	11 042 736	(269 335)	1 401 874
	15 801 031	(269 335)	15 531 696	(269 335)	1 401 874

A propriedade de investimento que o FGA detém diz respeito ao edifício sito na Avenida da República, n.º 76, adquirido no ano de 2015, pelo montante de 17 955 669 euros.

O saldo da rubrica “Terrenos e recursos naturais” inclui, essencialmente, o montante equivalente a 25% do valor global de aquisição do edifício da Avenida da República, n.º 76, em Lisboa, e que corresponde à parte não depreciável, para efeitos fiscais.

No ano de 2015 foi celebrado entre o FGA e a ASF um contrato de arrendamento não habitacional, o qual se destina ao desenvolvimento da atividade da ASF. O contrato teve início em janeiro de 2016 e terminou em agosto de 2023, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, a menos que denunciado por

qualquer uma das Partes. O valor da renda mensal definida no início do contrato foi de 103 175 euros, sendo que anualmente se encontra sujeito a atualizações de acordo com o coeficiente anual de renda publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Em 2025, o valor da renda foi de 119 346 euros.

A política contabilística adotada para as propriedades de investimento é o modelo do custo. O imóvel do FGA foi avaliado em 14 de fevereiro de 2023, por uma entidade especializada independente, com qualificação profissional reconhecida e relevante e com experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão, tendo sido apurado o valor de 19 178 600 euros, superior ao valor inicialmente inscrito, não resultando, por conseguinte, registo de qualquer imparidade.

Nos exercícios de 2025 e 2024, os gastos do exercício dizem respeito à rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização” que corresponde integralmente à depreciação do imóvel da Avenida da República nº 76, no valor de 269 335 euros em ambos os anos.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos em 2025 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas	35 327 870	-	8 362 932	9 162 645	-
Outros rendimentos	1 512 611	-	-	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos	5 755 927	-	2 847 492	3 157 984	-
Total	42 596 408	-	11 210 424	12 320 629	-

Nota 13.1 – Taxas

O rédito reconhecido pelo Fundo teve a seguinte evolução entre os exercícios de 2025 e 2024:

	2025	2024
Taxas	35 327 870	32 145 426
	35 327 870	32 145 426

Parte significativa do rédito do FGA corresponde às contribuições relativas à aplicação da taxa de 2,5% sobre os prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações, as quais ascenderam ao valor de 35 327 870 euros e 32 145 426 euros, nos anos de 2025 e 2024, respetivamente.

Nota 13.2 – Outros rendimentos

A rubrica “Outros rendimentos” integrava os seguintes valores:

	2025	2024
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	-	10 060
Rendimentos em investimentos não financeiros	1 432 155	1 401 874
Correções de períodos anteriores	80 456	126 356
	<u>1 512 611</u>	<u>1 538 290</u>

A rubrica “Rendimentos nos restantes ativos financeiros” não registou quaisquer movimentos durante o exercício em análise. No exercício anterior, verificou-se o reembolso das obrigações “Espanha Gov. Bond SPGB 2,75%, 10/24”, operação que originou uma mais-valia no montante de 10 060 euros.

Em 2025 e 2024, a rubrica “Rendimentos em investimentos não financeiros” correspondia integralmente ao rendimento obtido com a renda do edifício da Avenida da República.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Correções de períodos anteriores” englobava integralmente as regularizações de gastos com a gestão de processos do Fundo que reportam a anos anteriores, designadamente a restituição de custas judiciais.

Nota 13.3 – Juros e rendimentos similares obtidos

A rubrica “Juros e rendimentos similares obtidos e suportados” tinha a seguinte composição:

	2025	2024
Juros obtidos		
Residentes	5 387 835	5 206 278
Não residentes	344 008	390 800
Títulos de Participação	24 084	25 732
	<u>5 755 927</u>	<u>5 622 810</u>

Em 2025 e 2024, a rubrica “Juros obtidos de obrigações de emissores residentes” englobava, essencialmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública de 5 170 787 euros e 4 979 325 euros, respetivamente. Adicionalmente, esta rubrica englobava os montantes relativos a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e dividendos.

Os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobavam, fundamentalmente, o montante obtido de aplicações em títulos de dívida pública, de 344 008 euros em 2025 e de 390 800 euros em 2024. Adicionalmente, esta rubrica

engloba os rendimentos obtidos de unidades de participação no montante de 24 084 euros em 2025 e de 25 732 euros no ano anterior.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos em 2025 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Reembolsos e Restituições	2 961 872	-	-	-	-
Total	2 961 872	-	-	-	-

Nota 14.1 – Transferências e subsídios correntes obtidos

Os reembolsos e restituições registados na rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” respeitantes à recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, por danos decorrentes de acidentes rodoviários sem seguro obrigatório, ascendiam aos seguintes valores:

	2025	2024
Reembolsos e Restituições	2 961 872	3 131 982
	2 961 872	3 131 982

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O FGA constituiu três provisões, tomando por base:

- A estimativa dos gastos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço;
- As responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR);
- A estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados (IBNER);

cuja movimentação foi a seguinte:

2025

Unidade: Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
<u>Provisão para sinistros</u>										
Provisão afeta aos processos	28 230 861	11 817 393	17 694 242	-	29 511 635	11 985 594	17 081 247	-	29 066 841	28 675 655
Provisão para despesas	22 091 939	3 790 281	-	-	3 790 281		4 657 863	-	4 657 863	21 224 357
<u>Provisão para IBNR puro</u>	8 630 311	6 008 702	-	-	6 008 702		6 046 521	-	6 046 521	8 592 492
<u>IBNER</u>	11 075 185	3 166 291	-	-	3 166 291		6 416 317	-	6 416 317	7 825 159
Total	70 028 296	24 782 667	17 694 242	-	42 476 909	11 985 594	34 201 948	-	46 187 542	66 317 663

2024

Unidade: Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
<u>Provisão para sinistros</u>										
Provisão afeta aos processos	29 216 954	27 580 864	-	-	27 580 864	12 511 080	16 055 877	-	28 566 957	28 230 861
Provisão para despesas	34 057 422	3 136 771	-	-	3 136 771		15 102 254	-	15 102 254	22 091 939
<u>Provisão para IBNR puro</u>	7 933 493	5 548 121	-	-	5 548 121		4 851 303	-	4 851 303	8 630 311
<u>IBNER</u>	6 249 242	6 118 633	-	-	6 118 633		1 292 690	-	1 292 690	11 075 185
Total	77 457 111	42 384 389	-	-	42 384 389	12 511 080	37 302 124	-	49 813 204	70 028 296

De acordo com os cálculos efetuados, as provisões do FGA no final do exercício de 2025 garantem as responsabilidades futuras no valor total de 66 317 663 euros, registrando-se um decréscimo de 3 710 633 euros face ao ano anterior.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Após a data do balanço e até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, registou-se nova perturbação no panorama geopolítico mundial, com o eclodir de um conflito militar de larga escala no Irão, iniciado no final de fevereiro de 2026, e com repercussões e extensão de países envolvidos ainda incerta.

Embora este evento não afete a valorização dos ativos e passivos reportados a 31 de dezembro de 2025, a sua ocorrência agudiza adicionalmente os riscos macroeconómicos. As repercussões incidem diretamente sobre os mercados energéticos (petróleo e gás natural), potenciais interrupções nas cadeias de abastecimento globais e deterioração da atividade comercial, podendo reacender pressões inflacionistas e interferir com as decisões de política monetária dos bancos centrais. Neste quadro, verifica-se também um aumento da volatilidade e dos riscos de *downside* nos mercados financeiros.

Em Portugal, prevê-se que estes eventos possam resultar num aumento dos custos de produção e afetar a confiança dos consumidores.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Nota 18.1 – Ativos financeiros

Em cumprimento da política contabilística descrita na Nota 2.1, os ativos financeiros reconhecidos no balanço encontram-se detalhados no quadro seguinte, de acordo com a sua base de mensuração:

2025										
Unidade: Euros										
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
<u>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</u>										
Outros ativos financeiros	120 087 479	-	3 317 730	-	-	-	(2 394 031)	-	-	121 011 178
<u>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</u>										
Outros ativos financeiros	447 675 000	235 457 501	-	-	-	(215 000 000)	-	-	-	468 132 501
Outras contas a receber	11 551 170	-	-	-	1 110 056	-	-	-	-	12 661 227
Caixa e depósitos	7 933 101	-	-	-	3 937 332	-	-	-	-	11 870 433
Total	587 246 751	235 457 501	3 317 730	-	5 047 388	(215 000 000)	(2 394 031)	-		613 675 339

Nota 18.1.1 – Outros ativos financeiros

Nos exercícios de 2025 e 2024, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
<u>Não correntes</u>		
Ao justo valor através de resultados	110 975 178	120 087 479
Ao custo amortizado	184 675 000	232 923 152
Instrumentos de capital próprio ao custo		
	295 650 178	353 010 631
Imparidade		
Títulos de Dívida Corporate	-	(248 152)
	295 650 178	352 762 479
<u>Correntes</u>		
Ao justo valor através de resultados	10 036 000	-
Ao custo amortizado	75 000 000	15 000 000
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	208 457 501	200 000 000
	293 493 501	215 000 000
	589 143 679	567 762 479

No detalhe da carteira dos “Outros ativos financeiros” constavam os seguintes ativos:

	2025	2024
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	66 918 667	67 851 287
Títulos de dívida pública estrangeira	8 023 902	8 402 988
Títulos de dívida corporate	-	-
	74 942 568	76 254 275
Instrumentos de capital próprio		
Unidades de participação	45 942 208	43 728 670
Ações	126 402	104 535
	46 068 610	43 833 205
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	259 675 000	247 675 000
Títulos de dívida corporate	-	248 152
	259 675 000	247 923 152
Imparidade		
Títulos de Dívida Corporate	-	(248 152)
	259 675 000	247 675 000
Instrumentos de capital próprio ao custo		
Unidades de participação	-	-
	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	208 457 501	200 000 000
	589 143 679	567 762 479

Nos exercícios de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos na rubrica “Outros ativos financeiros” foram os seguintes:

	2025							
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	67 851 287	-	-	-	-	(932 620)	-	66 918 667
Títulos de dívida pública estrangeira	8 402 988	-	-	-	-	(379 086)	-	8 023 902
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações e Unidades de Participação	43 833 205	-	3 317 730	-	-	(1 082 325)	-	46 068 610
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	247 675 000	27 000 000	-	-	(15 000 000)	-	-	259 675 000
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Ações e Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	200 000 000	208 457 501	-	-	(200 000 000)	-	-	208 457 501
	567 762 479	235 457 501	3 317 730	-	(215 000 000)	(2 394 031)	-	589 143 679

2024

	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	67 800 756	-	242 000	-	-	(191 470)	-	67 851 287
Títulos de dívida pública estrangeira	10 783 124	-	-	-	(1 989 940)	(390 196)	-	8 402 988
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações e Unidades de Participação	38 985 079	-	5 139 014	-	-	(290 887)	-	43 833 205
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	235 675 000	12 000 000	-	-	-	-	-	247 675 000
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Ações e Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	174 000 644	200 000 000	-	-	(174 000 644)	-	-	200 000 000
	527 244 603	212 000 000	5 381 014	-	(175 990 584)	(872 553)	-	567 762 479

Da aplicação do método do juro efetivo não resultou necessidade de ajustamento no valor dos ativos mensurados ao custo amortizado.

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos acumulados de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, em 2025 e em 2024, eram os seguintes:

	2025			2024		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
Ao justo valor através de resultados:						
Ações	1 404 533	(1 278 131)	126 402	1 404 533	(1 299 997)	104 535
Unidades de Participação	23 154 423	22 787 785	45 942 208	23 154 423	20 574 247	43 728 670
	24 558 956	21 509 654	46 068 610	24 558 956	19 274 249	43 833 205
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-
	24 558 956	21 509 654	46 068 610	24 558 956	19 274 249	43 833 205

Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o FGA não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Os valores escriturados dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro tinha a seguinte composição:

	2025			2024		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa (CEDIM e CEDIC)	-	468 132 501	-	-	447 675 000	-

Adicionalmente, o FGA encontrava-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em eventuais perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresentava a seguinte decomposição, de acordo com as notações de *rating* atribuídas pela Standard & Poor's:

	2025			2024		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
A- até A+	468 132 501	-	-	447 675 000	-	-

A carteira do FGA era constituída pelos seguintes ativos financeiros:

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM 01-01-2025		VALOR EM 31-12-2025		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
		VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
PARTES DE CAPITAL								
Rend.Variável								
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	4 252,00	5 421,30	4 252,00	5 580,75	0,00	0,00	
PHAROL, SGPS S.A.	PHAROL, SGPS S.A.	5 608,50	8 674,48	5 608,50	11 777,85	0,00	0,00	
NOS, SGPS, S.A.	NOS, SGPS, S.A.	271,59	90 439,47	13 579,50	109 043,39	10 863,60	0,00	
Sub-Total		10 132,09	104 535,25	23 440,00	126 401,99	10 863,60	0,00	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
Rend. Fixo								
BEI 5,625% - 98/28	BANCO SUPRANACIONAL BEI	2 480 000,00	2 714 608,00	2 480 000,00	2 644 101,60	139 500,00	121 919,17	
German Gov. Bond DBR 4% 01/37	ALEMANHA (SOBERANO)	1 000 000,00	1 154 800,00	1 000 000,00	1 095 940,00	40 000,00	39 561,64	
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38	FRANÇA (SOBERANO)	2 000 000,00	2 131 980,00	2 000 000,00	2 036 960,00	80 000,00	14 684,93	
German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39	ALEMANHA (SOBERANO)	2 000 000,00	2 401 600,00	2 000 000,00	2 246 900,00	85 000,00	41 917,80	
Sub-Total		7 480 000,00	8 402 988,00	7 480 000,00	8 023 901,60	344 500,00	218 083,54	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA								
Rend. Fixo								
O.T. Abril 4,10% - 2037	PORTUGAL (SOBERANO)	1 000 000,00	1 110 040,00	1 000 000,00	1 075 670,00	41 000,00	29 205,48	
O.T. Julho 2,875% - 2026	PORTUGAL (SOBERANO)	10 000 000,00	10 093 500,00	10 000 000,00	10 036 000,00	287 500,00	128 390,41	
O.T. Abril 4,125% - 2027	PORTUGAL (SOBERANO)	8 333 330,00	8 712 246,52	8 333 330,00	8 548 496,58	343 749,86	245 804,69	
O.T. Abril 2,25% - 2034	PORTUGAL (SOBERANO)	50 000 000,00	47 935 500,00	50 000 000,00	47 258 500,00	1 125 000,00	792 123,29	
Sub-Total		69 333 330,00	67 851 286,52	69 333 330,00	66 918 666,58	1 797 249,86	1 195 523,87	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO								
Rend.Variável								
Invesco Funds Pan European	INVESCO PAN EURO EQUITY FUNDS	1 419 148,90	3 664 242,46	1 419 148,90	4 470 319,04	0,00	0,00	
JP Morgan - Global Equities/Ac.global	JPMORGAN FUNDS	645 800,00	1 417 345,36	645 800,00	1 554 114,98	936,78	0,00	
Newton Int. Growth Fund	BNY MELLON INVESTMENT FUNDS	914 606,74	2 793 391,91	914 606,74	2 830 067,64	0,00	0,00	
HSBC Global Pan Europe	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS	1 903 240,00	2 099 704,77	1 903 240,00	2 607 204,40	23 147,19	0,00	
CaixaGest Imobiliário International	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGOIC, SA	5 002 649,76	3 539 118,84	5 002 649,76	3 233 731,71	0,00	0,00	
Fundo em USD	DOS SANTOS - MORGAN STANLEY	3 990 383,03	11 815 908,00	3 990 383,03	11 038 970,52	0,00	0,00	
FA Santander Ações América	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA	4 435 000,00	10 154 196,00	4 435 000,00	10 325 472,09	0,00	0,00	
FA Santander Ações Europa	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA	5 775 000,00	8 244 762,33	5 775 000,00	9 882 327,75	0,00	0,00	
Sub-Total		24 085 828,43	43 728 669,67	24 085 828,43	45 942 208,13	24 083,97	0,00	
TOTAIS	EUR	100 909 290,52	120 087 479,44	100 922 598,43	121 011 178,30	2 176 697,43	1 413 607,41	

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO MENOS IMPARIDADE

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM 01-01-2025		VALOR EM 31-12-2025		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
		VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
Rend.Variável								
Somec 94/99	SOMECE	149 500,00	0,00			0,00	0,00	Reembolso em 2025
Sub-Total		149 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA								
Rend. Fixo								
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,25	
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,25	
CEDIM 0,99% 21/07/2026	IGCP	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	99 000,00	44 210,96	
CEDIM 1,11% 14/04/2027	IGCP	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	111 000,00	79 372,60	
CEDIM 1,23% 17/10/2028	IGCP	70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	861 000,00	176 917,80	
CEDIM 1,93% 15/10/2025	IGCP	15 000 000,00	15 000 000,00			289 500,00	0,00	Reembolso em 2025
CEDIM 1,96% 21/07/2026	IGCP	15 000 000,00	15 000 000,00	15 000 000,00	15 000 000,00	294 000,00	131 293,15	
CEDIM 2,03% 14/04/2027	IGCP	15 675 000,00	15 675 000,00	15 675 000,00	15 675 000,00	318 202,50	227 536,58	
CEDIM 1,88% 15/06/2029	IGCP	6 000 000,00	6 000 000,00	6 000 000,00	6 000 000,00	53 464,11	61 499,17	
CEDIM 1,92% 15/02/2030	IGCP	6 000 000,00	6 000 000,00	6 000 000,00	6 000 000,00	16 681,97	100 681,64	
CEDIC 1,88% 02/01/2025	IGCP	200 000 000,00	200 000 000,00			20 888,89	0,00	Reembolso em 2025
CEDIM 2,06% 15/02/2030	IGCP			12 000 000,00	12 000 000,00	0,00	12 867,95	Aquisição em 2025
CEDIM 2,06% 15/02/2030	IGCP			15 000 000,00	15 000 000,00	0,00	16 084,93	Aquisição em 2025
CEDIC 1,60% 11/12/2026	IGCP			208 457 501,00	208 457 501,00	0,00	185 295,56	Aquisição em 2025
Sub-Total		447 675 000,00	447 675 000,00	468 132 501,00	468 132 501,00	3 268 737,47	1 744 376,78	
TOTAIS	EUR	447 824 500,00	447 675 000,00	468 132 501,00	468 132 501,00	3 268 737,47	1 744 376,78	

Nos exercícios de 2025 e 2024, a rubrica “Aumentos/reduções de justo valor” correspondia ao apuramento dos seguintes ganhos e perdas:

	2025	2024
Ganhos de justo valor em ativos financeiros	3 317 730	5 381 014
Perdas de justo valor em ativos financeiros	(2 394 031)	(872 553)
	<u>923 699</u>	<u>4 508 461</u>

No ano de 2025, os principais ganhos de justo valor da carteira de ativos financeiros resultaram da variação verificada nos títulos “FA Santander Ações Europa” e “Invesco Funds Pan European”, nos montantes de 1 637 565 euros e 806 077 euros, respetivamente, enquanto no exercício de 2024, os principais ganhos de justo valor decorreram da variação registada nos títulos “FA Santander Ações América” e “Fundo em USD – Carteira da Morgan Stanley”, nos montantes de 2 700 487 euros e 1 094 155 euros, respetivamente.

No que respeita às perdas de justo valor da carteira de ativos financeiros, em 2025, estas corresponderam sobretudo à variação verificada nos títulos “Fundo em USD – Carteira da Morgan ” e “O.T. 2,25% - abril/2034”, nos montantes de 776 937 euros e 677 000 euros, respetivamente, sendo que no exercício de 2024, resultaram essencialmente da variação registada nos títulos “CaixaGest Imobiliário Internacional” e “France Gov. Bond FRTR 4% 10/38, nos montantes de 208 264 euros e 156 480 euros, respetivamente.

Nota 18.1.2 – Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
<u>Não corrente</u>		
Outros	35 588	35 736
<u>Corrente</u>		
Acréscimos de rendimentos		
Receita	9 162 645	8 362 932
Juros a receber	3 157 984	2 847 492
Outros	<u>305 010</u>	<u>305 010</u>
	<u>12 625 639</u>	<u>11 515 434</u>
	<u>12 661 227</u>	<u>11 551 170</u>

No “Ativo não corrente”, a 31 de dezembro de 2025, a rubrica “Outros” no montante de 35 588 euros corresponde essencialmente ao valor da caução exigida no contrato de arrendamento do edifício utilizado pelo FGA na Avenida da República, n.º 59, em Lisboa.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Acréscimos de rendimentos” englobava:

- a) A receita do FGA, consubstanciada no rédito a receber no mês de janeiro do ano seguinte, mas referente ao último trimestre do exercício em análise (9 162 645 euros);
- b) A receita de juros de aplicações financeiras a receber no ano seguinte, mas referente ao exercício em análise (3 157 984 euros);
- c) A rubrica “Outros” manteve o seu montante e corresponde, maioritariamente, aos valores de penhoras executadas no âmbito de diversos processos judiciais que foram objeto de recurso e que aguardam pelo respetivo desfecho. Nesse momento, será efetivado o registo contabilístico da restituição da penhora ou o reconhecimento do respetivo gasto.

Nota 18.2 – Passivos financeiros

Os passivos financeiros foram reconhecidos nas demonstrações financeiras e encontravam-se detalhados da seguinte forma:

2025									
Unidade: Euros									
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições			
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado									
Fornecedores	8 154	-	-	-	-	-	-	-	51 025
Estado e outros entes públicos	174 324	-	-	-	-	-	-	-	(15 161)
Outras contas a pagar	1 162 170	-	-	-	-	-	-	-	295 656
Total	1 344 648	-	-	-	-	-	-	-	331 519
									1 676 168

Nota 18.2.1 – Fornecedores

A rubrica “Fornecedores” inclui o montante total das faturas recebidas e ainda por pagar. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo ascendeu a 59 179 euros e 8 154 euros, respetivamente.

Nota 18.2.2 – Estado e outros entes públicos

A rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas:		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	156 708	172 907
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	2 455	1 417
	159 163	174 324

O saldo da rubrica “Estado e outros entes públicos” inclui maioritariamente o IRC a liquidar, relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo ascendeu a 159 163 euros e 174 324 euros, respetivamente. O saldo do “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares” corresponde a retenções na fonte relativas a honorários.

Nota 18.2.3 – Outras contas a pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
Acréscimos de gastos		
Impostos a liquidar	600 017	597 973
Outros credores	857 809	564 197
	<u>1 457 826</u>	<u>1 162 170</u>

A rubrica “Impostos a liquidar” respeita aos gastos reconhecidos em 2025, relativos às retenções a favor do Estado sobre os juros gerados pela carteira de títulos do FGA a receber em 2026.

Na rubrica “Outros credores” para além dos valores de depósitos por identificar nas contas bancárias do Fundo (relativamente aos quais não é possível reconhecer a identidade da pessoa ou entidade que os ordenou), encontra-se registado o acerto do apuramento dos custos de gestão do ano que a ASF cobra ao Fundo no valor de 846 853 euros.

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No âmbito da Norma de Contabilidade Pública 20 - Divulgações de Partes relacionadas e segundo os Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei nº 1/2015, de 6 de janeiro, o FGA é parte relacionada da ASF.

No decurso dos exercícios de 2025 e 2024, as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

		2025	
		ASF	Total
<u>Passivos</u>			
Diferimentos (Nota 23.1)		122 020	122 020
		122 020	122 020
<u>Gastos</u>			
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)		6 097 767	6 097 767
		6 097 767	6 097 767
<u>Rendimentos</u>			
Outros rendimentos (Nota 13.2)		1 432 155	1 432 155
		1 432 155	1 432 155
		2024	
		ASF	Total
<u>Passivos</u>			
Diferimentos (Nota 23.1)		119 346	119 346
		119 346	119 346
<u>Gastos</u>			
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)		5 671 444	5 671 444
		5 671 444	5 671 444
<u>Rendimentos</u>			
Outros rendimentos (Nota 13.2)		1 401 874	1 401 874
		1 401 874	1 401 874

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

No âmbito da gestão do FGA, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo.

No ano de 2025, procedeu-se à integração do atual modelo de contabilidade de gestão no novo ERP, metodologia esta que permite o apuramento dos gastos diretos e indiretos na ótica financeira, por centro de custo. A incorporação desta metodologia veio trazer maior robustez ao *output* final, preservando a manutenção de critérios definidos e fundamentados em que se baseia e que asseguram rigor, segurança e auditabilidade ao apuramento dos gastos a ressarcir à ASF, pelo desempenho de todas as funções associadas à gestão do FGA (“custos de gestão”).

No fecho das contas de 2025, procedeu-se ao apuramento final dos custos de gestão do ano, tendo sido efetuada a respetiva especialização dos mesmos, nas contas da ASF e do FGA. Assim, o acerto de 2025 refletiu a diferença entre o valor acumulado apurado a dezembro de 2025 e os montantes cobrados ao longo do ano, resultando no registo de um acréscimo de gastos no FGA, no montante de 846 853 euros, e respetivo crédito a favor da ASF.

Nota 21 – Relato por segmentos

A NCP 25 – Relato por segmentos é uma norma que deve ser aplicada por entidades que apresentem conjuntos completos de demonstrações financeiras que cumpram as Normas de Contabilidade Pública, ou seja, que incluam um balanço, uma demonstração dos resultados, uma demonstração de fluxos de caixa, uma demonstração que mostre alterações no património líquido e um anexo às contas conforme estipulado na NCP 1.

Nesse sentido, perante o enquadramento do relato de informação financeira por segmentos, entende-se que no universo operacional do FGA apenas existe um único segmento.

Tendo por base que um segmento é uma atividade ou grupo de atividades distinguíveis de uma entidade relativamente às quais é apropriado relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o desempenho passado da entidade para atingir os seus objetivos, e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos, iremos apresentar alguns argumentos que sustentam a assunção da não aplicabilidade da Norma:

- 1) A atividade do Fundo é única e consiste essencialmente em garantir a reparação de danos decorrentes de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal;
- 2) Não existem segmentos particulares, ou seja, prestação de serviços específicos nem opera em diferentes regiões geográficas e/ou em regiões com características socioeconómicas diferenciadas;
- 3) Não se verifica uma alocação de recursos por atividades distintas que exija uma monitorização de resultados/avaliação de desempenho, para a tomada de decisões relativamente à alocação de recursos para alcançar os objetivos da entidade no futuro.

Conclui-se, deste modo, que as demonstrações financeiras apresentadas espelham de uma forma concreta e fidedigna o desempenho operacional/financeiro e a situação patrimonial do FGA, à data de 31 de dezembro de 2025.

Nota 23 – Outras divulgações

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se em consideração as seguintes notas:

Nota 23.1 – Diferimentos

A rubrica no passivo corrente de “Diferimentos” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
Rendimentos a reconhecer		
Rendas	122 020	119 346
	<u>122 020</u>	<u>119 346</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante de rendimentos a reconhecer refere-se à renda do edifício da Avenida da República, n.º 76 reportada aos períodos de janeiro de 2026 e 2025, respetivamente.

Nota 23.2 – Fornecimentos e serviços externos

Os gastos registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinham a seguinte composição:

	2025	2024
Trabalhos especializados	6 097 767	5 671 444
Despesas de gestão	962 982	1 172 109
Honorários	46 129	74 015
Outros	43 992	29 715
	<u>7 150 870</u>	<u>6 947 282</u>

A rubrica “Trabalhos especializados” corresponde na sua totalidade ao custo de gestão do Fundo devido à ASF, assumindo os montantes de 6 097 767 euros e 5 671 444 euros, nos exercícios de 2025 e 2024, respetivamente (Nota 20).

Nos exercícios de 2025 e 2024, a rubrica “Despesas de gestão” inclui integralmente o gasto incorrido com a gestão de sinistros.

Nota 23.3 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais” tinha a seguinte composição:

	2025	2024
Prestações sociais concedidas	11 919 880	12 479 860
	<u>11 919 880</u>	<u>12 479 860</u>

As “Prestações sociais concedidas” correspondem a indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

Nota 23.4 – Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” tinha a seguinte composição:

	2025	2024
Outros	-	191 186
		191 186

No período em análise, a rubrica “Outros” não apresentou nenhum movimento.

No ano de 2024, o saldo era, essencialmente, constituído pela correção relativa a períodos anteriores referente a coimas de IRC dos anos 2020 a 2022 e à regularização do pagamento do Imposto sobre os Rendimentos de Capitais da Carteira Morgan Stanley, no montante de 190 904 euros.

Nota 23.5 – Património líquido

O “Património líquido” do Fundo ascendia aos seguintes valores:

	2025	2024
Resultados transitados	531 286 157	498 069 111
Resultado líquido do exercício	29 672 648	33 217 045
	560 958 804	531 286 157

Nota 23.6 – Juros e gastos similares suportados

A rubrica “Juros e gastos similares suportados”, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ascendia ao montante de 5 757 euros e de 6 678 euros, respetivamente, os quais dizem respeito a comissões bancárias.

Nota 23.7 – Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do FGA dos anos de 2022 a 2025 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O gasto com impostos sobre o rendimento, em 2025 e 2024, ascende a 1 174 122 euros e 1 264 399 euros, respetivamente.

Nota 23.8 – Contabilidade de Gestão

Em 2025, efetivou-se a implementação do modelo de contabilidade de gestão da ASF em vigor no novo ERP.

O modelo inclui o apuramento dos gastos diretos e indiretos por centro de custo ou Unidade Orgânica (UO), que inclui os gastos da Unidade de Apoio ao FGA.

A partir da sua implementação, o modelo passou a ser a fonte de referência para o cálculo dos gastos a serem ressarcidos à ASF pelas funções relacionadas à gestão dos Fundos em questão.

Os gastos diretos incluem os custos com pessoal, deslocações e estadas, rendas, locação de viaturas e equipamentos, combustíveis, depreciações de bens, entre outros. Já nos gastos indiretos, destacam-se as despesas com os edifícios, como água, eletricidade, vigilância/segurança, limpeza, manutenção de ar condicionado e elevadores, além de encargos financeiros, publicações/assinaturas e consultoria/auditoria.

Mantêm-se como indutores de gastos os critérios: m², *headcount* e o peso dos gastos diretos.

Após o apuramento dos gastos por UO é efetuada uma imputação de acordo com os tempos despendidos pelas UO nas atividades de regulação/supervisão e na gestão dos Fundos (gastos das atividades auxiliares em benefício das atividades principais: regulação/supervisão e gestão dos Fundos).

Em cumprimento às divulgações obrigatórias estabelecidas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão e com o propósito de disponibilizar informação analítica para a tomada de decisão e acompanhamento dos gastos da entidade, apresentam-se os seguintes quadros:

	2025	%	2024	%
Gastos diretos	5 927 185	97	5 484 734	97
Gastos indiretos	170 581	3	186 710	3
Total	6 097 767		5 671 444	

	Gastos UO	%	Gastos Atv. Auxiliares	%	2025	%
Gastos diretos						
Fornecimentos e serviços externos	642 900	20	391 749	17	1 034 649	17
Gastos com pessoal	2 470 011	76	2 185 840	77	4 655 852	76
Outros gastos e perdas			106 865	4	106 865	2
Transferências e subsídios concedidos			1 071	0	1 071	0
Gastos de depreciação e de amortização	50 070	2	78 679	3	128 748	2
Sub-Total	3 162 981	97	2 764 204	97	5 927 185	97
Gastos indiretos						
Fornecimentos e serviços externos	83 183	3	84 435	3	167 618	3
Gastos e perdas por juros e outros encargos			2 963	0	2 963	0
Sub-Total	83 183	3	87 399	3	170 581	3
TOTAL	3 246 164		2 851 603		6 097 767	

Nota 23.9 – Divulgações exigidas por diplomas legais

Os honorários do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, referentes ao exercício de 2025 e relacionados com a revisão legal de contas anuais, foram registados integralmente nas contas da ASF.

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

Gabriel Bernardino
(Presidente)

Rui Nuno Baleiras
(Vice-Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Paula Freire
(Vogal)

4. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS





▲ 3.4%

▲ 4.0%

III – 1 - Demonstração do desempenho orçamental

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
1 - Demonstração do desempenho orçamental de 2025

Unidade: Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS	Fontes de Financiamento 2025					TOTAL	2 024	RUBRICA	PAGAMENTOS	Fontes de Financiamento 2025					TOTAL	2 024
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS					RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
Saldo de gerência anterior		8 457 502					7 933 101	23 463 149									
Operações orçamentais [1]		8 457 502					8 457 502	23 976 677									
Devolução do saldo oper.orçamentais																	
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades																	
Operações de tesouraria [A]						(524 401)	(524 401)	(513 528)									
Receita corrente		44 370 293					44 370 293	41 504 232		Despesa corrente	19 919 110				19 919 110	21 129 721	
R1 Receita fiscal									D1 Despesas com o pessoal								
R11 Impostos diretos									D11 Remunerações Certas e Permanentes								
R12 Impostos indiretos									D12 Abonos Variáveis ou Eventuais								
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde									D13 Segurança Social								
R3 Taxas, multas e outras penalidades		34 528 157					34 528 157	31 309 348	D2 Aquisição de bens e serviços	6 805 890				6 805 890	7 263 574		
R4 Rendimentos de propriedade		6 880 263					6 880 263	7 062 502	D3 Juros e outros encargos								
R5 Transferências e Subsídios Correntes		2 961 872					2 961 872	3 131 982	D4 Transferências e Subsídios Correntes	11 919 185				11 919 185	12 479 995		
R51 Transferências Correntes		2 961 872					2 961 872	3 131 982	D41 Transferências Correntes	11 919 185				11 919 185	12 479 995		
R511 Administrações Públicas									D411 Administrações Públicas								
R5111 Administração Central - Estado Português									D4111 Administração Central - Estado Português								
R5112 Administração Central - Outras entidades									D4112 Administração Central - Outras entidades								
R5113 Segurança Social									D4113 Segurança Social								
R5114 Administração Regional									D4114 Administração Regional								
R5115 Administração Local									D4115 Administração Local								
R512 Exterior - UE									D412 Entidades do setor não lucrativo								
R513 Outras		2 961 872					2 961 872	3 131 982	D413 Famílias	11 919 185				11 919 185	12 479 995		
R52 Subsídios Correntes									D414 Outras								
R6 Venda de bens e serviços									D42 Subsídios correntes								
R7 Outras receitas correntes								400	D5 Outras despesas correntes	1 194 035				1 194 035	1 386 151		
Receita de capital		80 456					80 456	105 668	Despesa de capital	136 954				136 954			
R8 Venda de bens de investimento									D6 Aquisição de bens de capital	136 954							
R9 Transferências e Subsídios de Capital									D7 Transferências e subsídios de capital								
R91 Transferências de Capital									D71 Transferências de capital								
R911 Administrações Públicas									D711 Administrações Públicas								
R9111 Administração Central - Estado Português									D7111 Administração Central - Estado Português								
R9112 Administração Central - Outras entidades									D7112 Administração Central - Outras entidades								
R9113 Segurança Social									D7113 Segurança Social								
R9114 Administração Regional									D7114 Administração Regional								
R9115 Administração Local									D7115 Administração Local								
R912 Exterior - UE									D712 Entidades do setor não lucrativo								
R913 Outras									D713 Famílias								
R92 Subsídios de Capital									D714 Outras								
R10 Outras receitas de capital									D72 Subsídios de capital								
R11 Reposição não abatidas aos pagamentos		80 456					80 456	105 668	D8 Outras despesas de capital								
Receita efetiva [2]		44 450 749					44 450 749	41 609 900	Despesa efetiva [5]	20 056 064				20 056 064	21 129 721		
Receita não efetiva [3]		200 000 000					200 000 000	176 000 644	Despesa não efetiva [6]	220 457 501				220 457 501	212 000 000		
R12 Receita com ativos financeiros		200 000 000					200 000 000	176 000 644	D9 Despesa com ativos financeiros	220 457 501				220 457 501	212 000 000		
R13 Receita com passivos financeiros									D10 Despesa com passivos financeiros								
Soma [4] = [1] + [2] + [3]		252 908 250					252 908 250	241 587 222	Soma [7] = [5] + [6]	240 513 565				240 513 565	233 129 721		
Operações de tesouraria [8]							15 000 149		Operações de tesouraria [C]		15 000 000			15 000 000	10 872		
									Saldo para a gerência seguinte								
									Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	12 394 685				12 394 685	8 457 502		
									Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]				(15524 401)	(524 252)	(524 401)		
									Saldo global [2] - [5]	24 394 685				24 394 685	20 480 180		
									Despesa primária	20 056 064				20 056 064	21 129 721		
									Saldo corrente	24 451 183				24 451 183	20 374 511		
									Saldo de capital	(136 954)				(136 954)			
									Saldo primário	24 394 685				24 394 685	20 480 180		
									Receita total [1] + [2] + [3]	252 908 250				252 908 250	241 587 222		
									Despesa total [5] + [6]	240 513 565				240 513 565	233 129 721		

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

Gabriel Bernardino
(Presidente)

Rui Nuno Baleiras
(Vice-Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Paula Freire
(Vogal)

III – 2 - Demonstração de execução orçamental da receita

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
2 - Demonstração de execução orçamental da receita 2025

Unidade: Euros

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Previsões por liquidar (2)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (3)	Receitas liquidadas (4)	Liquidações anuladas (5)	Receitas cobradas brutas (6)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (12)	Liquidações de períodos futuros	
								Emitidos (7)	Pagos (8)	Períodos anteriores (9)	Período corrente (10)	Total (11) = (6) - (8)		(n+1)	Períodos seguintes
	Receita corrente	44 608 915	238 622		44 370 293		44 379 378	9 086	9 086		44 370 293	44 370 293			
R1	Receita fiscal														
R11	Impostos diretos														
R12	Impostos indiretos														
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subistemas de saúde														
R3	Taxas, multas e outras penalidades	34 533 000	4 843		34 528 157		34 528 157				34 528 157	34 528 157			
R4	Rendimentos de propriedade	7 104 915	224 652		6 880 263		6 880 263				6 880 263	6 880 263			
R5	Transferências e Subsídios Correntes	2 971 000	9 128		2 961 872		2 970 958	9 086	9 086		2 961 872	2 961 872			
R51	Transferências Correntes	2 971 000	9 128		2 961 872		2 970 958	9 086	9 086		2 961 872	2 961 872			
R511	Administrações Públicas														
R5111	Administração Central - Estado Português														
R5112	Administração Central - Outras entidades														
R5113	Segurança Social														
R5114	Administração Regional														
R5115	Administração Local														
R512	Exterior - UE														
R513	Outras	2 971 000	9 128		2 961 872		2 970 958	9 086	9 086		2 961 872	2 961 872			
R52	Subsídios Correntes														
R6	Venda de bens e serviços														
R7	Outras receitas correntes														
	Receita de capital	220 894 002	12 356 044		208 537 958		208 537 958				208 537 958	208 537 958			
R8	Venda de bens de investimento														
R9	Transferências e Subsídios de Capital														
R91	Transferências de Capital														
R911	Administrações Públicas														
R9111	Administração Central - Estado Português														
R9112	Administração Central - Outras entidades														
R9113	Segurança Social														
R9114	Administração Regional														
R9115	Administração Local														
R912	Exterior - UE														
R913	Outras														
R92	Subsídios de Capital														
R10	Outras receitas de capital														
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	97 500	17 044		80 456		80 456				80 456	80 456			
R12	Receita com ativos financeiros	212 339 000	12 339 000		200 000 000		200 000 000				200 000 000	200 000 000			
R13	Receita com passivos financeiros														
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	8 457 502			8 457 502		8 457 502				8 457 502	8 457 502			
Total		265 502 917	12 594 667		252 908 250		252 917 336	9 086	9 086		252 908 250	252 908 250			

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

Gabriel Bernardino
(Presidente)

Rui Nuno Baleiras
(Vice-Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Paula Freire
(Vogal)

III – 3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
3 - Demonstração de execução orçamental da despesa 2025

Unidade: Euros

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros				Obrigações para períodos futuros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
											Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	Períodos seguintes	(n+1)	Períodos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
																								(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14) = (12) + (13)	(15) = (7) - (8)	(16) = (8) - (14)	(n+1)	(n+2)	(n+3)	Períodos seguintes	(n+1)	Períodos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	Despesa corrente	9 571	34 705 935	14 750 551	11 738 778	11 713 419	19 980 743	19 980 743	19 980 743	19 980 330	61 220	61 220	9 571	19 909 539	19 919 110		61 634	615 912	375 162	33 106																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

Gabriel Bernardino
(Presidente)

Rui Nuno Baleiras
(Vice-Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Paula Freire
(Vogal)

III – 4 - Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais foram preparadas em conformidade com o SNC-AP, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 192/2015](#), de 11 de setembro, na sua redação atual, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

A numeração das notas às demonstrações orçamentais segue o estabelecido na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que visa regular a contabilidade orçamental através da apresentação de demonstrações que reflitam, de forma verdadeira e apropriada, as operações orçamentais de receita e de despesa do FGA, tendo por base o orçamento aprovado para o ano de 2025 ([Lei n.º 45-A/2024](#), de 31 de dezembro).

As operações orçamentais de receita e de despesa, enquadradas no orçamento aprovado, permitem, por classificação económica, acompanhar o orçamento desde a sua abertura até ao respetivo encerramento, de acordo com os elementos apresentados de seguida, constantes do anexo às demonstrações orçamentais, respeitando todas as fases da receita e da despesa na classe 0 – Contabilidade Orçamental.

III – 4.1 - Alterações orçamentais da receita

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
1 - Alterações Orçamentais - Receita 2025

Unidade: Euros

Rubricas		Tipo	Receita					Observações
			Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	
				Inscrições/reforços	Diminuições/ anulações	Créditos especiais		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	(8)
	Receitas correntes		41 947 915	2 662 400	1 400		44 608 915	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	P	32 743 000	1 790 000			34 533 000	
R4	Rendimentos da propriedade	P	7 104 915	1 400	1 400		7 104 915	
R5.1.3	Transferências e subsídios correntes - Outras	P	2 100 000	871 000			2 971 000	
	Receitas capital		213 437 567	208 457 502	201 001 067		220 894 002	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		97 500				97 500	
R12	Receita com ativos financeiros	P/M	15 000 000	200 000 000	2 661 000		212 339 000	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	198 340 067	8 457 502	198 340 067		8 457 502	
Total			255 385 482	211 119 902	201 002 467		265 502 917	

M – Alterações modificativas

P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2025 foram efetuadas alterações orçamentais permutativas na receita do FGA, que visaram, nomeadamente, reforçar rubricas cuja cobrança superou a respetiva previsão orçamental, tais como as taxas, multas e outras penalidades, os rendimentos de propriedade e as transferências e subsídios correntes que foram superiores ao previsto, devido ao aumento na cobrança das taxas e dos reembolsos cobrados aos lesantes intervenientes nos processos de sinistros indemnizados pelo FGA.

Nas receitas de capital, as alterações orçamentais visaram ajustar as rubricas orçamentais pela integração do saldo de gerência apurado no final do ano de 2024, expresso no Relatório de Atividades e Contas Anuais daquele ano e validado no sistema aplicacional da Entidade Orçamental e ainda pelo reembolso de aplicações de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC).

III – 4.2 - Alterações orçamentais da despesa

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
2 - Alterações Orçamentais - Despesa 2025

Unidade: Euros

Rubricas		Tipo	Despesa					Observações
			Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
				Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	(8)
	Despesas correntes		35 225 935	1 218 148	1 738 148		34 705 935	
D2	Aquisição de bens e serviços	P	13 011 900		1 738 148		11 273 752	
D4.1.3	Transferências correntes - Famílias	P	19 781 852	1 218 148			21 000 000	
D5	Outras Despesas Correntes		2 432 183				2 432 183	
	Despesas capital		13 500 000	214 977 502	6 000 000		222 477 502	
D6	Aquisição de bens de capital	P	1 500 000	520 000			2 020 000	
D9	Despesa com ativos financeiros	P/M	12 000 000	214 457 502	6 000 000		220 457 502	
Total			48 725 935	216 195 650	7 738 148		257 183 437	

M – Alterações modificativas

P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2025, foram efetuadas diversas alterações orçamentais da despesa, refletindo ajustamentos tanto de natureza permutativa como modificativa. Estas alterações incidiram maioritariamente sobre as rubricas de despesas correntes e de capital, com especial destaque para os ativos financeiros.

Ao nível da despesa corrente, registou-se a descativação da verba de 1 218 milhares de euros na rubrica das “Transferências e subsídios correntes – Famílias”, formalizada através do despacho n.º 352/2025/ SEFT do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

No que respeita à despesa de capital, registou-se um reforço de 520 milhares de euros na rubrica “Aquisição de bens de capital”, destinado a acomodar a despesa associada ao software informático do FGA, anteriormente inscrita no orçamento da ASF. Esta reclassificação decorre da aplicação do Modelo de Contabilidade de Gestão, que estabelece que os investimentos futuros (ativos fixos tangíveis e intangíveis) exclusivamente afetos aos Fundos devem passar a ficar refletidos na contabilidade dos próprios Fundos. Esta orientação mereceu a concordância do auditor externo e foi aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de novembro de 2024.

A rubrica relativa a ativos financeiros registou alterações de relevo, em conformidade com o Decreto-Lei de Execução Orçamental, o qual permitiu a aquisição direta de produtos financeiros de Dívida de Curto Prazo - CEDIC depositados no IGCP. Estas operações determinaram um aumento global da dotação inicial da despesa no montante de 208 457 milhares de euros, financiado através da utilização do saldo de gerência.

III – 4.3 - Operações de Tesouraria

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Saldo inicial 2025	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final 2025
			Conta (071)	Conta (072)	
0713/0723	Cauções e garantias	(304 996)			(304 996)
0719/0729	Outras receitas/despesas de operações de tesouraria	(219 405)	15 000 149	15 000 000	(219 256)
Total		(524 401)	15 000 149	15 000 000	(524 252)
Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2024		(524 401)			
Saldo das operações de tesouraria a transitar em 2025		(524 252)			

Este mapa relativo às operações de tesouraria, permite explicitar todos os movimentos que geram entradas ou saídas de caixa, os quais não são representativos da execução orçamental, mas têm impacto na tesouraria e na contabilidade do FGA.

As operações de tesouraria realizadas em 2025 estão essencialmente relacionadas com a renovação da subscrição de CEDIM.

III – 4.4 - Contratação administrativa

III – 4.4.1 - Situação dos contratos

O FGA tem personalidade judiciária e tributária, mas não tem jurídica, por isso os contratos elencados no quadro seguinte foram celebrados pela ASF, mas os respetivos pagamentos foram suportados através do orçamento do Fundo.

Valores em EUR

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objeto	Data	Valor	Preço contratual	Número do Registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / forneciment. complement.	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / forneciment. complement.	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]		[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
DEKRA PORTUGAL, S.A.	Serviços de averiguações para sinistros para instrução dos processos de sinistro automóvel geridos pelo Fundo de Garantia Automóvel	03-01-2025	345 965,58	425 537,66			27-02-2025	145 440,86	0,00	0,00	0,00	0,00	145 440,86	0,00	0,00	0,00	0,00	
UON - CONSULTING, S.A.	Serviços de avaliação do dano material e apuramento do valor de mercado de imóveis e recheios	01-01-2025	229 847,83	282 712,83			03-03-2025	112 071,58	0,00	0,00	0,00	0,00	112 071,58	0,00	0,00	0,00	0,00	
KPMG ADVISORY - CONSULTORES DE GESTÃO, S.A.	Aquisição e implementação de um novo sistema de informação para a Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel (UAFGA)	14-03-2025	824 800,00	1 014 504,00			21-11-2025	136 954,35	0,00	0,00	0,00	0,00	136 954,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
JOÃO CARLOS SILVA & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVO	Serviços de advocacia para o Fundo de Garantia Automóvel (FGA), para as áreas de intervenção do Norte Litoral e Região Autónoma dos Açores - CM	11-06-2025	220 999,99	271 829,29			17-07-2025	60 438,20	0,00	0,00	0,00	0,00	60 438,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
RGL RAMOS GALHOFA LOURENÇO & A	Serviços de advocacia para o Fundo de Garantia (FGA), para a zona geográfica de intervenção Lisboa, Vale do Tejo, Sul e Região Autónoma da Madeira - CM	11-06-2025	220 999,99	271 829,99			30-07-2025	50 338,15	0,00	0,00	0,00	0,00	50 338,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
JOÃO CARLOS SILVA & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVO	Serviços jurídicos/advocacia - Zona Geográfica de Intervenção - Norte Litoral e Região Autónoma dos Açores - CM	19-12-2023	214 999,99	264 449,99			16-02-2024	58 416,21	0,00	0,00	0,00	0,00	240 603,82	0,00	0,00	0,00	0,00	
								563 659,35	0,00	0,00	0,00	0,00	745 846,96	0,00	0,00	0,00	0,00	

Valores em EUR

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objeto	Data	Valor	Preço contratual	Número do Registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / forneciment. complement.	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / forneciment. complement.	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]		[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
MARGARIDA URBANO, SOC ADVOGA	Serviços jurídicos/advocacia - Zona Geográfica de Intervenção - Centro - CM	20-12-2023	214 999,99	264 449,99			14-02-2024	56 704,99	0,00	0,00	0,00	0,00	149 777,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
JOSE MACIEIRINHA PEDRO MACIEIR	Serviços jurídicos/advocacia - Zona Geográfica de Intervenção - Norte Interior - CM	20-12-2023	214 999,99	264 449,99			12-01-2024	39 648,79	0,00	0,00	0,00	0,00	77 847,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
RGL RAMOS GALHOFA LOURENÇO & A	Serviços jurídicos/advocacia - Zona Geográfica de Intervenção - Lisboa, Vale do Tejo, Sul e Região Autónoma da Madeira - CM	20-12-2023	214 999,99	264 449,99			25-01-2024	76 432,33	0,00	0,00	0,00	0,00	264 449,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIAGENS EXPANSÃO - VIAGENS E EVENTOS CORPORATIVOS,	Viagem mandatário FGA P. 139633 Julgamento Açores	01-04-2025	730,21	730,21			14-05-2025	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARTNER TRAVEL, LDA	Deslocação à Ilha do Pico - Mandatário do Porto FGA - Proc. 144704 de 24/09 a 26/09	11-09-2025	1 077,57	1 077,57			13-11-2025	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARTNER TRAVEL, LDA	Deslocação à Ilha do Pico - Mandatário do FGA Porto - Proc. 144704 - N/ 0001.5233 - Audiência Prévia - de 18 a 21 de novembro 2025 - Trib. Jud. da Comarca dos Açores - Juízo Comp. Genérica de São Roque do Pico	15-10-2025	557,37	557,37			13-11-2025	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARTNER TRAVEL, LDA	Deslocação do mandatário do FGA a Ilha do Pico / julgamento do Processo FGA 144704 de 10/02/2026 a 13/02/2026	28-11-2025	581,76	581,76			17-12-2025	581,76	0,00	0,00	0,00	0,00	581,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
								738 242,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1 239 718,19	0,00	0,00	0,00	0,00	

III – 4.4.2 - Adjudicações por tipo de procedimento

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento				Total	
	Concurso Limitado por Prévia Qualificação		Ajuste Direto			
	Número de Contratos	Preço Contratual	Número de Contratos	Preço Contratual	Número de Contratos	Valor
Aquisição de bens	1	824 800,00	0	0,00	1	824 800,00
Aquisição de serviços	0	0,00	6	444 946,89	6	444 946,89
Total	1	824 800,00	6	444 946,89	7	1 269 746,89

III – 4.5 - Transferências e subsídios

III – 4.5.1 - Transferências e subsídios concedidos

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
6.1 - Transferências e subsídios concedidos 2025

Unidade: Euros

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
Transferências correntes		Pagamento de indemnizações, decorrentes de acidentes rodoviários, para reparação dos danos causados por responsáveis desconhecidos ou isentos de obrigação de seguro em razão do veículo em si mesmo, ou por responsável incumpridor da obrigação de seguro de responsabilidade civil automóvel	Lesados, sinistrados e beneficiários em caso de morte das vítimas.	21 000 000	11 921 015	11 919 185	1 830	39 319	
04.08.02 B0 00 - Outras famílias	Artigo 47º do Decreto -Lei 291/2007, 21 agosto								
Total transferências correntes				21 000 000	11 921 015	11 919 185	1 830	39 319	
Transferências de capital									
Total transferências de capital									
Subsídios									
Total subsídios									

III – 4.5.2 - Transferências e subsídios recebidos

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
6.2 - Transferências e subsídios recebidos 2025

Unidade: Euros								
Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7)	(8)
Transferências correntes								
06.08.01 - Famílias - reembolsos	Artigo 54º do Decreto -Lei 291/2007, 21 agosto	Recuperação de créditos relativos a reembolsos das indemnizações e respetivas despesas pagas pelo FGA em acidentes rodoviários	Responsáveis por acidentes rodoviários com veículos sem seguro de responsabilidade civil automóvel	2 971 000	2 961 872	9 128	9 086	
Total transferências correntes				2 971 000	2 961 872	9 128	9 086	
Transferências de capital								
Total transferências de capital								
Subsídios								
Total subsídios								

O Conselho de Administração

Filipe Valentim
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Diretora Financeira)

Gabriel Bernardino
(Presidente)

Rui Nuno Baleiras
(Vice-Presidente)

Diogo Alarcão
(Vogal)

Paula Freire
(Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do **Fundo de Garantia Automóvel** (adiante também designado por FGA ou Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de ativo líquido de 629 074 654 euros e um total de património líquido de 560 958 804 euros, incluindo um resultado líquido de 29 672 648 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Garantia Automóvel** em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- (ii) elaboração do relatório de atividade nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FGA.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 252 908 250 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 240 513 565 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de atividade

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de atividade foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 20 de março de 2026



Ismael Soares de Matos Táboas
(ROC nº 1791, inscrito na CMVM sob o nº 20220045)
em representação de BDO & Associados, SROC, S.A.





ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.asf.com.pt